



Município de Capanema - PR

~~000001~~

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

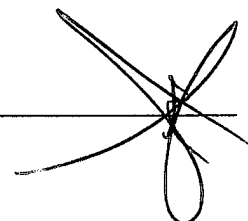
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/03/2016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 018

Capanema - PR, 11/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial.

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação se faz necessário, pois o Município precisa divulgar editais e as demais publicações referentes ao objeto desta aquisição por se tratar de obrigação legal, haja vista ser a publicidade requisito de eficácia dos atos administrativos.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração, baseado nas quantidades média utilizadas durante os anos de 2013, 2014 e 2015.

A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a duas empresas distintas, registre-se as únicas que forneçam este serviço no Município e que se dispuseram a fornecer orçamentos, que seguem em anexo.

O custo total máximo estimado é de R\$103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), proveniente de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Anual.


Alex Hidarian Marcello
Secretário Municipal de Administração.



000003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

4. Allex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração, matrícula 2547-1.

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A licitação se faz necessário, pois há atos oficiais cuja publicação obrigatoriamente deve ser através da imprensa oficial impressa, para garantir eficácia aos atos administrativos.

5.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração, baseado nas quantidades média utilizadas durante os anos de 2013, 2014 e 2015.

5.3. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

5.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a duas empresas distintas, registre-se as únicas que forneçam este serviço no Município e que se dispuseram a fornecer orçamentos, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS	CM ²	224.400	0,46



080004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.			
Custo total máximo estimado: RS103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)			

6- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços imediatamente mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, após elaboração do material a ser divulgado, por meio de requerimento;

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do tipo de matérias a serem divulgadas;
- b) Horário de divulgação das matérias;
- c) Quantidade das matérias a serem divulgadas por dia;
- d) CD-ROM ou Pen-Drive com arquivos digitais das matérias a serem divulgadas;
- e) Assinatura do Assessor de Imprensa do Município de Capanema – PR.

6.2.1. O requerimento, juntamente com os arquivos digitais, será entregue à CONTRATADA pelo Assessor de Imprensa, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

6.3. Os serviços deverão ser prestados em sede própria da CONTRATADA, sendo que esta deverá executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

6.4. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.5. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.6 A CONTRATADA deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

6.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.



000005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

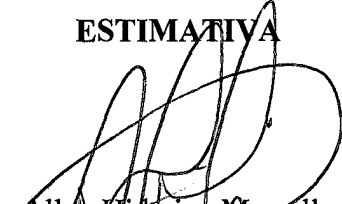
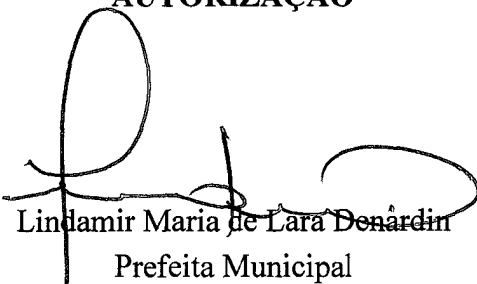
6.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.8. A prestação de serviços pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração, matrícula 2547-1.

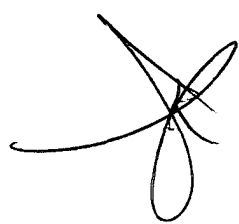
Capanema, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de março de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Hidarian Marcello Secretário Municipal de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Donardin Prefeita Municipal</p>
---	--

~~000006~~

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	0,46	103.224,00
TOTAL					R\$ 103.224,00

Mariane Leite



11/007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

CNPJ: 07.394.325/0001-45

E-MAIL: REDACAOTROMBETA@OI.COM.BR

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1000

COMPLEMENTO: APTO 01

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552-1961

CONTATO: BENITO CERINEU LOCATELLI

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	0,46	103.224,00
TOTAL				R\$ 103.224,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 1000 - Apto 01
CEP 86.100-000 - Centro
Capanema - Paraná

00008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.336.871/0001-11

E-MAIL: NOTICIAS@JORNALER.COM.BR

ENDEREÇO: RUA VANDIR RECH, 150

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

TELEFONE: (46) 3545-1215

CONTATO: JOÃO CARLOS LINDNER

CIDADE: NOVA PRATA DO IGUAÇU

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM ²	224.400	0,48	109.956,00
TOTAL			R\$ 109.956,00	

03.366.871/0001-11
 R\$ 109.956,00
 EDITORA ESPAÇO REGIONAL
 COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Vandir Rech, 150
 Cap. 85685-000
 Nova Prata do Iguaçu - Paraná

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Handwritten signature]

~~000009~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Kichel & Kichel Ltda - ME

CNPJ: 04.158.841/0001-82 E-MAIL: jornalliberal@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Soares Raposo, 2921

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3543-3548 CONTATO: João Luis Kichel

CIDADE: Realeza UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM ²	224.400	0,52	116.688,00
TOTAL			R\$ 116.688,00	

[Handwritten Signature]
04.158.841/0001-82
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
KICHEL & KICHEL
LTD.A. - ME
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.
Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



~~000010~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 018

Capanema - PR, 11/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial.

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~000011~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 018

Capanema - PR, 11/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial.

DE: Departamento de Contabilidade

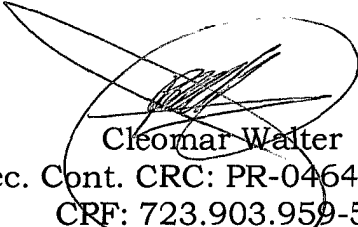
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo número **018** encaminhado por Vossa Excelência em 11/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	460	05.001.04.122.0402.2-028	511

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CRF: 723.903.959-53



11/0012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 06/04/2016, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



XIII/013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1- O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por ITEM**, bem como apresentar o **preço total dos serviços**.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	460	05.001.04.122.0402.2-028	511

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente



~~01015~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



1016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



000017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



018

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

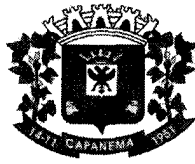
b.1) A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



11019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2016
SESSÃO EM 06/04/2016, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, manutenção dos veículos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**



00021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.



00022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



11023

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



11024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



01025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Comprovante de que o Jornal tem uma tiragem semanal mínima de 2.800 (dois mil e oitocentos) exemplares, com uma ampla circulação na região, conforme exige a Lei nº 8.666/93 art. 21, inciso III;

b) O Jornal deve possuir, no mínimo 800 (oitocentas) assinaturas no Município de Capanema, mediante apresentação de listagem, recibos, ou outro documento que comprovem a venda dessas assinaturas, e assim, a ampla circulação no Município, conforme exige a Lei nº 8.666/93 art. 21, inciso III;

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso



026

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.



00027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



100028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, e, posteriormente pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de prestação de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



11030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços imediatamente mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, após elaboração do material a ser divulgado pela Assessoria de Imprensa, por meio de requerimento;

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do tipo de matérias a serem divulgadas;
- b) Horário de divulgação das matérias;
- c) Quantidade das matérias a serem divulgadas por dia;
- d) CD-ROM ou Pen-Drive com arquivos digitais das matérias a serem divulgadas;

24.2.1. O requerimento, juntamente com os arquivos digitais, será entregue à CONTRATADA pelo Assessor de Imprensa, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

24.3. Os serviços deverão ser prestados em sede própria da CONTRATADA, sendo que esta deverá executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.5. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.6. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



00031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.8. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no requerimento apresentado pela Assessoria de Imprensa;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da divulgação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de matérias divulgadas, separadamente pelo tipo de cada uma, bem como os requerimentos, conforme item 24.2 deste edital.

28.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega da documentação mencionada acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.1 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



1001033

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. deste edital.**

29.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 24.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



100034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



035

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



~~001036~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



001037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



01038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos



~~000039~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e da ata de registro de preços.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;



~~01040~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



XIII 041

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

36. DO FORO



~~011042~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Município de Capanema - PR, 22 de março de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



11043

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/___**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000044

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



011045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



X 00047

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



X/11048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



~~8001049~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



X 050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:



~~001051~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇ O TOTA L R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e horário previamente informado, conforme requerimento elaborado pela Assessoria de Imprensa.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços imediatamente mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, após elaboração do material a ser divulgado, por meio de requerimento;

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do tipo de matérias a serem divulgadas;
- b) Horário de divulgação das matérias;
- c) Quantidade das matérias a serem divulgadas por dia;
- d) CD-ROM ou Pen-Drive com arquivos digitais das matérias a serem divulgadas;
- e) Assinatura do Assessor de Imprensa do Município de Capanema – PR.

4.2.1. O requerimento, juntamente com os arquivos digitais, será entregue à CONTRATADA pelo Assessor de Imprensa, após a autorização do Departamento de Compras do Município.



X 11052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. Os serviços deverão ser prestados em sede própria da CONTRATADA, sendo que esta deverá executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.5. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A CONTRATADA deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. A prestação de serviços pela CONTRATADA do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.

5.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 24.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



X01053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



001054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

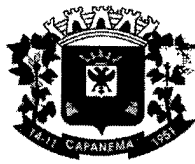
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	460	05.001.04.122.0402.2-028	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



55

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e Marcos Antonio de Lima, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



~~0011056~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



X 0057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



140058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**



X 11059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Xxxxxx060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 014/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 014/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

011061
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA. DESNECESSIDADE DE VEICULAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA IMPRESSA. EXISTÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2012 (DIOEMS). PARECER CONTRÁRIO À PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal tais como decretos, portarias, leis, resumos de contratos, convênios, editais, leilões, termo de inexigibilidade e de dispensa de licitações, resumo de ata, atos, resoluções, relatórios de gestão fiscal e resumido de execução do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03-05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06-09;

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11/162

- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 10;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 11;
VII) Minuta do edital – fls. 12-42;
VIII) Anexo 01 – fl. 43; Anexo 02 – fl. 44; Anexo 03 – fl. 45; Anexo 04 – fl. 46; Anexo 05 – fl. 47; Anexo 06 – fls. 48-49; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 50-60.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000063

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000064

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000065

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico e Da Minuta do Edital

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico **não atende de maneira suficiente** aos requisitos legais, vez que não justifica de forma adequada a quantidade que pretende registrar em Ata.

Convém salientar, que recentemente nos Processo Administrativo nº 03/2013, de Carta Convite, cujo objeto é idêntico ao presente, através do Parecer Jurídico nº 21/2016, esta Procuradoria manifestou pela impossibilidade de formalizar o aditivo de prazo e valor que se pretendia, orientando, inclusive, que o veículo de imprensa impressa deveria se limitar



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000000000

apenas aos atos oficiais que exigissem tal modalidade, devendo os demais atos oficiais atingirem a publicidade através do Diário Oficial Eletrônico, eleito pela Lei Municipal nº 1.374/2012, até que o Diário Oficial Eletrônico próprio fosse implementado.

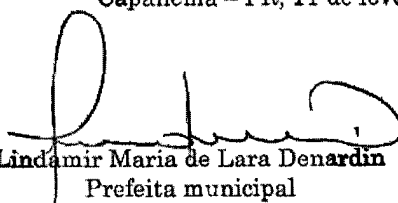
Outrossim, esta Procuradoria Municipal também consignou no citado Parecer Jurídico a possibilidade desta Municipalidade criar o próprio Diário Oficial Eletrônico, medida que se adotada garantiria a publicidade dos atos oficiais, de forma **mais eficiente**, vez que as publicações poderiam ser diárias e não semanais como atualmente são realizadas, e **mais econômica**, pois além de reduzir drasticamente os valores pagos para prestação do serviço indireto, tal serviço estaria a disposição desta através da execução direta.

Todavia, naquela licitação a Autoridade Competente, Sra. Prefeita Municipal, inacolheu o aludido Parecer Jurídico, prorrogando a Contratação em tempo e valor, pelo prazo de 03 (três) meses, cuja imagem reproduzo abaixo:

DESPACHO

Em que pese as ponderações expostas no Parecer Jurídico nº 21/2016, considerando o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.459/2013, que declara o Jornal "O Trombeta" como órgão oficial para publicação dos Atos Oficiais do Executivo, determino realização do aditivo de prazo e de valor do presente processo licitatório estritamente pelo prazo de 03 (três) meses, período em que a Administração implementará o Diário Oficial Eletrônico próprio e nova Licitação para contratação de jornal de circulação local, sob o Sistema de Registro de Preços, limitado a publicação dos atos que exigem veiculação impressa.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

00000067

Contudo, na parte final da Decisão Administrativa, a Sr. Prefeita, motivou que a realização do Aditivo de prazo e valor seria pelo período de 03 (três) meses, *período em que a Administração implementará o Diário Oficial Eletrônico próprio e nova Licitação para contratação de jornal de circulação local, sob o Sistema de Registro de Preços, limitado a publicação dos atos que exigem veiculação impressa.*

Neste ponto vale confrontar a motivação da supracitada decisão administrativa com a descrição da presente licitação, que desenha o objeto licitado com os seguintes dizeres: *Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal tais como decreto, portarias, leis, resumo de contratos, convênios, editais, leilões, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitações, resumo de ata, atos, resoluções, relatórios de gestão fiscal e resumo de execução do Município de Capanema - Pr, processada pelo Sistema Registro de Preços.*

No âmbito das Licitações e Contratos Administrativos, nos termos dos Artigos 21 e 34 da Lei nº 8.666/1993, nota-se que apenas os Avisos de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão e o Chamamento do registro cadastral, devem necessariamente ser veiculados através do Jornal de circulação no Município.

Não há qualquer exigência legal que os demais atos oficiais relacionados as Licitações e Contratos Administrativos sejam veiculados através da Imprensa Impressa.

Do mesmo modo, a publicação na Imprensa Impressa dos atos oficiais voltados a gestão fiscal, processo legislativo, pessoal entre outros não encontra respaldo legal.

Pois bem, como se constata a presente contratação visa prosseguir com veiculação de todos os atos oficiais através da Imprensa Impressa. Contudo, como já manifestado no Parecer Jurídico nº 21/2016, é medida desnecessária e antieconômica, haja vista que o serviço de publicação dos atos oficiais no Jornal Impresso é remunerado por centímetro quadrado, enquanto a publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico (DIOEMS),



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

00000068

independentemente da quantidade de atos oficiais veiculados, custa a mensalmente o valor fixo de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), e, se implementado o Diário Oficial Eletrônico próprio, o custo será ainda menor, pois a execução deste serviço público será direta.

Em síntese, observa-se que parcela quase integral dos atos oficiais que se pretende publicar na Imprensa Impressa pode ser publicada no DIOEMS, portanto, a Administração Municipal já mantém a contratação de tal serviço de forma mais vantajosa, razão pela qual a presente contratação deveria se limitar estritamente a publicação dos atos que legalmente exijam veiculação impressa.

Ainda nessa linha, convém destacar que se fosse efetivamente cumprida a Decisão Administrativa reproduzida acima, com a contratação de jornal de circulação local limitado a publicação dos atos oficiais que exigem veiculação impressa, indubitavelmente a quantidade a ser licitada seria expressivamente menor, o que conseqüentemente refletiria em menor gasto e melhor aplicação do dinheiro público.

Por todas essas razões, esta Procuradoria entende que a justificativa apresentada no Projeto Básico não justifica adequadamente a quantidade que a Administração Municipal pretende licitar, ainda que pelo Sistema de Registro de Preços, vez que pelo já repisado há contratação por parte desta Municipalidade de Diário Oficial Eletrônico (DIOEMS), bem como recente exposição do interesse da Administração Municipal em implementar o Diário Oficial Eletrônico próprio.

Com base nos mesmos fundamentos, esta Procuradoria manifesta-se contrária aos termos da minuta do edital de licitação, bem como a Ata de Registro de Preços, porque como já veemente manifestado acima, não há a mínima plausibilidade contratar uma forma menos eficiente e mais onerosa para prestação de serviço público, diga-se de passagem, já abrangido por outra contratação, qual seja: DIOEMS.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

111/069

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta CONTRÁRIA à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de março de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0000070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 018

Capanema - PR, 23/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial.


DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

00000071

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014

(art. 4 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Sessão de entrega de envelopes: 06/04/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 06/04/2016 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR**

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-2168
 cmaraplanalto@hotmail.com - www.cmpm.pr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que esta tramitando processo para aquisição dos seguintes produtos:

ITEM 01: Uma mesa para escritório, sem gavetas, com as seguintes especificações:
 Estilo: Moderno
 Material: MDF
 Cor Predominante: Branco
 Altura (cm): 75
 Largura (cm): 120 a 150.
 Profundidade (cm): 60

ITEM 02: Um gaveteiro com as seguintes especificações:
 Pés: Com rodas.
 Quantidade de Gavetas: 4
 Estilo: Moderno
 Material: MDF
 Cor Predominante: Branco
 Altura (cm): 85 a 90.
 Largura (cm): 50
 Profundidade (cm): 55

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 08:00 horas, do dia 06 de abril de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas

Planalto - Pr, 23 de março de 2016

Osmar Lucietto Presidente
 Jason Biondo Diretor Geral

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cx Postal, 23
 FONES: (046) 3552 3596 a 3552 3329 - FAX: (46) 3558 4227
 E-MAIL: cmarapapanema.pr.gov.br
 www.cmarapapanema.pr.gov.br
 85740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 5
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal e promoção funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Promoção Funcional nos termos do artigo 29, inciso II e V da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor **PAULO DE LIMA GONCALVES**, ocupante do cargo do provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º. O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento D, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLA
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cx Postal, 23
 FONES: (046) 3552 3596 a 3552 3329 - FAX: (46) 3558 4227
 E-MAIL: cmarapapanema.pr.gov.br
 www.cmarapapanema.pr.gov.br
 85740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 6
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal e promoção funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Promoção Funcional nos termos do artigo 29, inciso IV da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **MARLI RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo do provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento B, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLA
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cx Postal, 23
 FONES: (046) 3552 3596 a 3552 3329 - FAX: (46) 3558 4227
 E-MAIL: cmarapapanema.pr.gov.br
 www.cmarapapanema.pr.gov.br
 85740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 7
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **CLAUDETE REZENDE BALZAN**, ocupante do cargo do provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento A, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLA
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.388, DE 18 DE MARÇO DE 2016
 Termo de Homologação Pregão 011/2016

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2016, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Art.2º. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAFTMER LTDA	2, 3, 4, 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Art. 3º. Valor total das gastas com a Licitação modalidade Pregão nº 011/2016, de R\$ 21.996,00 (vinte e uma mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º. Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezoto dias de março de 2016.

Luciano Maria de Lara Decardim
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 6 de abril de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$79.936,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 6 de abril de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIUSAU, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIUSAU

Valor: R\$35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2016 Edital nº: 014 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

07.394.325/0001-45

R PADRE CIRILO, 1000 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

BENITO CERINEU LOCATELLI

213.008.609-87

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000074
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SEU NOME
RENATO CERINHEU LOCATELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1497042-9 / SESP / PR

DATA NASCIMENTO
213.008.609-87 / 02/02/1953

PLACAO
RAFAEL LOCATELLI
MARIA MAGDALENA
LOCATELLI

ACC. CAT. HAB.
B

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
947995721

NO REGISTRO 00628950021
VALIDADEZ 28/07/2019
1ª HABILITACAO 11/07/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 28/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 02206086448 PR907773026

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
947995721

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/09/2016

[Handwritten Signature]
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten marks and signatures]

Jornal O Trombeta

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Rua Padre Cirilo, 523 - Capanema/PR
(46) 3552-1961 / 8419-1963 redacaotrombeta@gmail.com

000075

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 06 de abril de 2016

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016**, cujo objeto é a **publicações de leis, decretos, portarias, etc.** conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 05 de abril de 2016



Nome: Benito Cerineu Locatelli
RG/CPF: 1.497.042 / 213.008.609-87

Diretor

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 7IP6.gCm3g.Vvjki, Controle: u35BU6g0S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 05 de abril de 2016, às 09:46:07 horas.

Esc. Test. da Verdade
Lovaní Sairete Formiguel Pezzini - Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0546244-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2005	Data de Início de Atividade 20/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 523-APTO 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS , PROMOÇÃO E EVENTOS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
BENITO CERINEU LOCATELLI 213.008.609-87	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI 039.932.029-61	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/05/2005	Número: 20051438771	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 04 de abril de 2016

16/251069-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

Jornal O Trombeta

0011077

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Rua Padre Cirilo, 523 - Capanema/PR
(46) 3552-1961 / 8419-1963 redacaotrombeta@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 07.394.325/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 14/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema. 05 de abril de 2016

Tabelfonato de Notas
Capanema - PR

Nome: Benito Cerineu Locatelli
RG/CPF: 1.497.042/213.008.609-87
Cargo: Diretor



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº T7IP6.gCg3g.MPaki. Controle: uszBU.6g0S
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 05 de abril de 2016, às 09:46:24 horas.

Em Teste da Verdade.
Lorena Saretto Pezzini - Escrivente



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.394.325/0001-45 Fornecedor : RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

E-mail: redacaotrombeta@oi.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1000 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BENITO CERINEU LOCATELLI

CPF: 213.008.609-87

RG: 1497042

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 523 APT01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18780-1

Data de abertura: 25/05/2009

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	224.400,0	CM²	0,46			0,46	103.224,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 103.224,00

TOTAL DA PROPOSTA : 103.224,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 07.394.325/0001-45

07.394.325/0001-45

RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CONTRATO SOCIAL

11/10/05
FL12
CÂMARA DE REGISTRO
DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/10/2005

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

- BENITO CERINEU LOCATELLI**, brasileiro, natural de Tenente Portela - RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.497.042 SSP/PR e CPF sob o nº 213.008.609-87, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sito à rua Padre Cirilo, nº 523, Apto 1, centro, CEP 85760-000,
- ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI**, brasileira, natural de São Lourenço Oeste - SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.330.307-7 SSP/PR, e CPF sob o nº 039.932.029-61, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 523, Apto 1, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Padre Cirilo, nº 523, Apto 01, centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BENITO CERINEU LOCATELLI	50	10.000	10.000,00
ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Edição de Jornais, Promoções e Eventos**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI e BENITO CERINEU LOCATELLI**, com os poderes e atribuições de **Administradores** autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL2/2

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

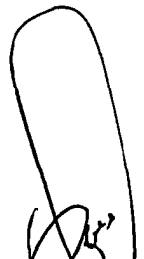
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 18 de Abril de 2005.



Benito Cerineu Locatelli
Sócio - Administrador
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 18/04/2005



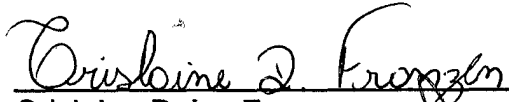
Rosilei Andersen da Cruz Locatelli
Sócia - Administradora

TESTEMUNHAS:

LUCIANO DORCZOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.409.659-05

Eldo Blume
RG: 1.663.112-4 SSP/PR





Crislaine Deise Franzen
RG: 7.909.134-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2005
SOB NÚMERO: 41205462441
Protocolo: 05/143876-3

MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2005
SOB NÚMERO: 20051438771
Protocolo: 05/143877-1
Empresa: 41 2 0546244 1

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1111081

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.394.325/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2005
NOME EMPRESARIAL RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL O TROMBETA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 523	COMPLEMENTO APTO 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 3552-1961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/04/2016 às 10:10:33 (data e hora de Brasília).

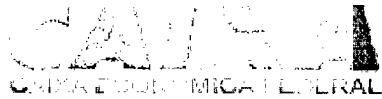
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07394325/0001-45
Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
Nome Fantasia: JORNAL O TROMBETA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 523 APTO 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2016 a 12/04/2016

Certificação Número: 2016031417532889176161

Informação obtida em 30/03/2016, às 08:56:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001083

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME
CNPJ: 07.394.325/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:29:17 do dia 30/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2016.
Código de controle da certidão: **1DF5.E2DF.3073.4427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014473783-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.394.325/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000085

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 875/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5ZC44C397T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26808	07.394.325/0001-45		093

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

(EXCLUÍDO - NÃO USAR) Edição de jornais, Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Março de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5ZC44C397T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

000086
[Handwritten signature]
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ 07.394.325/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Marco de 2016, 15:58:35

[Handwritten signature]

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 243, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME, sociedade empresária limitada situada na Rua Padre Cirilo nº 523, apto 01 em Capanema, inscrita no CNPJ sob nº 07.394.325/0001-45, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.



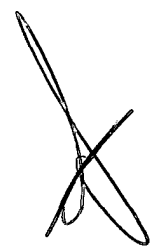

Capanema, 01 de abril de 2016.

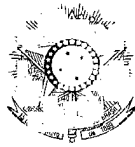

Mário Silvío Cargin Martins Filho
Tabelião



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Silvío Cargin Martins Filho
Tabelião
Uera S. Tschá de Wallau
Escrivente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
R5780-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,19
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.394.325/0001-45
Certidão n°: 29531120/2016
Expedição: 30/03/2016, às 08:59:26
Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.394.325/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jornal O Trombeta

11/089

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Capanema/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 07.394.325/0001-45, com sede na Rua Padre Cirilo, cidade de Capanema/Paraná, publica o JORNAL O TROMBETA, com periodicidade semanal, perfaz a tiragem de 3.000 exemplares, com circulação nos municípios de Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Realeza.

Capanema, 05 de abril de 2016

Nome: Benito Cerineu Locatelli
Cargo: Diretor
CPF: 213008609-87
Fone: (46) m3552-1961

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centre
Capanema - Paraná

Jornal
O Trombeta

000090

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Capanema/PR

LISTAGEM DE
ASSINANTES,
ANUNCIANTES E
COLABORADORES

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR

TOTAL: 1.002

AESC-AS. ESPORT. SAO CRISTOVAO
RUA TUPINAMBAS - SETOR 05
RETIRA NA CASA DO PANTA
CAPANEMA, PR 85760-000

AF PNEUS-COM. DE PNEUS E RODAS
A/C FABIAND PEREIRA
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

AGENCIA BRADESCO
RUA BAHIA, 968 - SETOR 01
FRENTE FEIRA AGRICULTOR
CAPANEMA, PR 85760-000

AGENCIA UNESUL
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
RODOVIARIA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

AGROPECUARIA BOM SUCESSO
AV. INDEPENDENCIA, 866
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

AGROSOLO
RUA OTAVIO FOD. DE MATOS, 1350
PROX. ROCAMP - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ANA RO DECORACOES
AV. INDEPENDENCIA, 1027
FRENTE MICOMETAL - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

APAE DE CAPANEMA
RUA TAMOIOS, ESQ. RUA ALAGOAS
CENTRO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

APCM
CENTRO - SETOR 07
RETIRA NA CASA DE OLINDA
CAPANEMA, PR 85760-000

ARTE E SONHO ENXOVAIS
AV. BRASIL, SALA 07 - SETOR 01
CENTRO - SHOPPING JOAO ARTHUR
CAPANEMA, PR 85760-000

ASSOC. COM. EMPRES. CFMA
AV. ESPIRITO SANTO - SETOR 01
CENTRO - ADEC
CAPANEMA, PR 85760-000

AUTO PECAS MARKUS
AV. PARANA - SETOR 06
ESQUINA COM RUA LUIZ G. HOLLEN
CAPANEMA, PR 85760-000

AUTO POSTO GAYARDO
AV. BRASIL, 251 - SETOR 01
CENTRO - FRENTE PREFEITURA
CAPANEMA, PR 85760-000

BANCO DO BRASIL
AV. PEDRO V. FARIGOT DE SOUZA
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

BAR DO JOAO
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
PROX. RODOVIARIA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

BAR E MERCEARIA SANTA ANA
L. SANTA ANA - SETOR 05
TRANSPORTE CHIODSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

BELL VIDROS
RUA PADRE CIRILO, SETOR 01
PROX. IGREJA MATRIZ - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

BETO BIKE
RUA PARAIBA, SALA 04-SETOR 08
PROX. MERCADO BOM FREDD
CAPANEMA, PR 85760-000

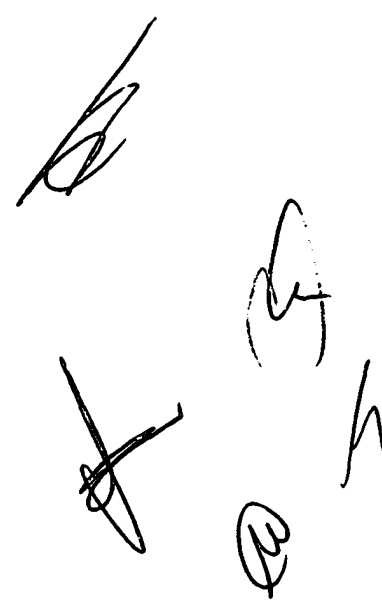
BICICLETARIA LEVISKI
AV. INDEPENDENCIA, 1520
PROX. IGREJA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

BIG DOG DO JONA
AV. BRASIL, 1219 - SETOR 02
PROX. PRACA DA RODA
CAPANEMA, PR 85760-000

BOARD & CIA LTDA
AV. BRASIL, 787 - SETOR 02
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

BORRACHARIA VEIGA & STOLL
LADO POSTO STOP - SETOR 09
SAIDA PARA PLANALTO
CAPANEMA, PR 85760-000

000091



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV. PEDRO V. P. DE SOUZA
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

CAMARA DE VEREADORES
RUA PE. CIRILO
SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES
RUA PADRE CIRILO, 1274
A/C SECRETARIA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES
RUA PADRE CIRILO - SETOR 01
CENTRO - A/C SECRETARIA
CAPANEMA, PR 85760-000

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
AV.ESPIRITO SANTO, 816 - CIA-
ESQUINA TAMBOIS - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

CAPANEMA LIV. E PAPELARIA
RUA PE. CIRILO, 399
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CASA COLUSSI
AV.INDEPENDENCIA, 876
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CASA DO COLONO
AV. BRASIL, 207
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

CASA DO FUMO CLOVIS WEILLER
AV.INDEPENDENCIA, 884
CENTRO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

CASA MAIS MODA E ESTILO
AV.INDEPENDENCIA - SETOR 01
PREDIO NOVO, LADO EX ENDERECO
CAPANEMA, PR 85760-000

CASA ROBERTO
AV. BRASIL, 425 - SETOR 01
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

CASARAO DA MOLEZA
AV.BRASIL, 502 - SETOR 01
A/C DESIDERIO CASAGRANDE
CAPANEMA, PR 85760-000

CASAS MANICA
AV. INDEPENDENCIA, 826
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CATARATAS DO IGUAQU PROD.ORG.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1520
GERANA BRASIL - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

CEERJA
AV. ESPIRITO SANTO - SETOR 07
PORTA DOS FUNDOS-FELA ESCADA
CAPANEMA, PR 85770-000

CENTRO DE EDUC. BALAO MAGICO
RUA GUAIRACAS - SETOR 10
BAIRRO SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

CENTRO FORM. DE COND. MARCELLO
RUA PADRE CIRILO, 594
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CERAMICA PASQUALI LTDA
RUA GUAIRACAS - 801
CENTRO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

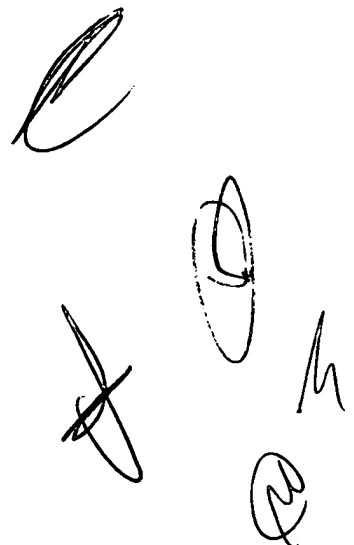
CEREALISTA GRAD DO SUL
RUA POR DO SUL, 1205 -SETOR 02
PROX. RECICLAGEM - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

CHAFEACAO DO CARLINHOS
RUA ANT. NIEHUES, 1335 (CASA)
PROX. PASQUALI - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

CHAFEACAO DO LEONE
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 114
ATRAS ARENA DE SHOWS -SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

CHAFEACAO DO FLINIO
RUA GUATUVIRA, 292 - SETOR 03
PROX. ANTIGO GRALHA AZUL
CAPANEMA, PR 85760-000

000092



CHAPEACAO LIDER
RUA MARTINS NOTTAR, 144-CASA
ESQUINA TUPINAMBAS - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

CIRETRAN
AV. BRASIL - SETOR 02
LADO GINASIO DE ESPORTES
CAPANEMA, PR 85760-000

000093

CIRETRAN
AV. BRASIL - SETOR 02
LADO GINASIO ESPORTES - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

CLUBE DE MAES L. SAO FRANCISCO
L. SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM FREDO
CAPANEMA, PR 85760-000

COAGRO - COOP. AGROP. CAPANEMA
CONCIOLANDIA/PEROLA DO OESTE
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85740-000

COAGRO - COOP. AGROP. CPMA.
UNIDADE DE FRANCHITA
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

COAGRO - COOP. AGROP. DE CPMA.
RUA DIONISIO WONS - ESCRITORIO
B. SAO CRISTOVAD - SETOR 05
CAPANEMA, PR 75760-000

COHABE-COOP.DE HAB. CAPANEMA
RUA TAMBOIS, 1413
PROX. HOTEL TITOS - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

COLEGIO ESTADUAL SAO CRISTOVAD
AV. 7 DE SETEMBRO - SETOR 10
ENTREGAR NA CASA ATRAS COLEGIO
CAPANEMA, PR 85760-000

COM.IND.DE MOVEIS MULLER
RUA ANTONIO NIEHUES, 1060
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

COMERCIO DE MOVEIS FERRONATTO
AV. ESPIRITO SANTO, S/N
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CONNECT INFORMATICA
AV. BRASIL, 871 - SETOR 02
PROX. CORREIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CONSRTO DE FOGOS
RUA BAHIA, 241 - SETOR 03
B. SANTA CRUZ -PROX. LATICINIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CONSTRU & CIA
RUA ALAGOAS, ESQ. BOTUCARIS
PROX. PARQUE - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

COORDENADORIA RT MTG PR
R.OTAVIO FCO. DE MATTOS, 1154
CASA BERTI-LADO CTG-SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

COOP.AGROPECUARIA CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO- SETOR 05
ENTREGAR NO ESCRITORIO
CAPANEMA, PR 85760-000

COPINI PECAS E SERVICOS
AV. BRASIL, 1199 - SETOR 02
CENTRO - PROXIMO CORREIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CRAC CLUBE RECR.ATL.COMERCIAL
RUA MINAS GERAIS - SETOR 06
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CRECHE CANTINHO DOURADO
RUA OIAFOS, 281 - SETOR 09
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CRECHE PEQUENO PRINCIPE
RUA FERNAMBUCO - SETOR 04
ESQ. RUA GERALDO HOLLEN
CAPANEMA, PR 85760-000

CRECHE PINGO DE GENTE
RUA PADRE CIRILO - SETOR 02
CENTRO - CRECHE DAS IRMAS
CAPANEMA, PR 85760-000

CRESOL DE CAPANEMA
AV. ESPIRITO SANTO, 931
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

CURSOS INOVACAO
RUA FE. CIRILO, 421
SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

DAL MAGRO MAQUINAS AGRICOLAS
RUA PARAIBA, 1230 - SETOR 08
CENTRO - PROX. SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000

DALLABETA FORTAS
RUA ALAGUAS, 575 - SETOR 04
B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

DEODORA
RUA PADRE CIRILO, 2665
PROX. LEVINSKI - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

DEFESA CIVIL DE CAPANEMA
BOMBEIROS - SETOR 07
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS
CAPANEMA, PR 85760-000

DEFESA CIVIL DE CAPANEMA
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DELEGACIA DE POLICIA
AV.ESPIRITO SANTO
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DELEGACIA DE POLICIA
AV.ESPIRITO SANTO
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DEMENECH SUPERMERCADO
RUA PERNAMBUCO, 1196
CENTRO - SETOR 08 A
CAPANEMA, PR 85760-000

DEPOSITO DIDI GAS
RUA PIAUI - SETOR 05
C/AV INDEPENDENCIA
CAPANEMA, PR 85760-000

DI ROSO
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 01
APARTAMENTO ACIMA ROSO PNEUS
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO
RUA MATO GROSSO, 1181
CASA - CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. ELTON ADEMIR MARKUS
RUA TAMOIOS, APTO - SETOR 01
EMBAIXO DA FORTA - PROX. CRAC
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. GUSTAVO SCHNEIDER
AV. BRASIL, 59 - SETOR 01
DENTISTA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. IRINEU PIMENTEL
AV. RIO GRANDE DO SUL, 3915
PROX. GROSS - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. LEONESIO A. FELTRIN
AV. INDEPENDENCIA, 480
PROX. HOTEL - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. MARCIO GERON
AV. INDEPENDENCIA-REST. AMPESSAN
FREDIO MARQUINHOS- SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. MARIO CEZAR TOMAZONI
AV. PEDRO V.F. DE SOUZA
CENTRO - LADO INSS - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. MAURO VIDAL
RUA SANTA CATARINA, 897
PROX. ART COLOR - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. NILCEU NATALINO CAVALHEIRO
SALA AO LADO RADIO CAPANEMA
SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

DR. PEDRO BENTO TUBIANA
RUA TUPINAMBAS, 855
ATRAS POSTO ROSO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ELETRO RADIO SONORA
AV. INDEPENDENCIA -SETOR 04
LADO MOVEIS MARQUES - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

400094

ELIANE CORRETORA DE IMOVEIS
AV. BRASIL, 406 - SETOR 01
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

EMPORIO CRAVO E CANELA
AV. PARIG. DE SOUZA, 1151
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

1111095

ESCOLA MUN. BARAO DE CAPANEMA
R. OTAVIO FCO. DE MATTOS, 787
PROX. GRAFICA IGAL - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCOLA MUN. CLAUDINO LUIZ PIVA
AV.ESPIRITO SANTO, 284
CASA DA DIRETORA- SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCOLA MUN. RACHEL DE QUEIROZ
AV. 7 DE SETEMBRO-S.CRISTOVAO
CASA ATRAS ESCOLA - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCOLA MUN. TANDREDO NEVES
RUA OIAFOS - SETOR 09
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCOLA MUNIC. CONCORDIA
AV. UBIRAJARA - B. SANTA CRUZ
CASA JAIR CANCI -SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCRITORIO CONTABIL BLUME
R. RIO DE JANEIRO, 801-SETOR 2
POR EMBAIXO PORTA ESCRITORIO
CAPANEMA, PR 85760-000

ESCRITORIO CONTABIL SAGGIN
RUA ANTONIO NIEHUES, 1080
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

ESTOFARIA SAO CRISTOVAO
RUA GUAIRACAS, 2125 - SETOR 10
FRENTE GEFER -B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

EXTINTORES CAPANEMA
RUA PARAIBA, 1255 - SETOR 05
PRTX. SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000

FABRICA DE GELÓ CRISTO REI
RETIRA NO BAR DO JOAO
SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

FACHINELLO MAT. DE CONSTRUCAO
AV. BRASIL, 622 - SETOR 02
ESQUINA C/ RUA RIO DE JANEIRO
CAPANEMA, PR 85760-000

FACULDADE IGUAÇU
AV. UBIRAJARA - SETOR 03
CASA DO GUARDIAO-B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

FARMACIA BOM JESUS
AV. INDEPENDENCIA, 894
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

FARMACIA SANTA CLARA
AV. INDEPENDENCIA, 413
ESQ. AV. ESP. SANTO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

FLORICULTURA ARTE ASSUMIDA
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 04
ESQ. COM RUA ALAGOAS
CAPANEMA, PR 85760-000

FRONTEIRA CORRETORA SEGUROS
AV.BRASIL, 77 - CENTRO
SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

FRONTEIRA IGUAÇU
RUA PARAIBA, 968 - SETOR 04
PROX. SEMAFARO - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and several initials or marks at the bottom.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 8576-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA AIMORES - SETOR 07
RETIRA NA GARAGEM DO POSTO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNERARIA CAPANEMA
AV. BRASIL, 1541 - SETOR 02
PROX. GINASIO
CAPANEMA, PR 85760-000

FUNERARIA SAO CRISTOVAO
AV. 7 DE SETEMBRO, 621
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

G.V. ALCHIERI IMOVEIS
AV. P. V. P. DE SOUZA-SETOR 01
PROX. CAIXA EC. FEDERAL
CAPANEMA, PR 85760-000

GRAFICA IGAL / ART COLOR
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

GRAFICA IGUACU
RUA OTAVIO DE MATTOS, 1330
PROX. CLUBE DE IDADOS-SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

GROSS & GASPARIN IMOBILIARIA
AV. INDEPENDENCIA, 1177
CENTRO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

GROSS VEICULOS
AV. RIO G. DO SUL, 1939
PROX. GINASIO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

GUI LANCHES
AV. BRASIL C/ RUA PADRE CIRILO
CENTRO- SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

HEIZEN VARIEDADES
AV. BRASIL - SETOR 01
PROX. RODOVIARIA
CAPANEMA, PR 85760-000

HOTEL TITOS
AV. 7 DE SETEMBRO -SETOR 10
ESQUINA C/ RUA RIO G. DO NORTE
CAPANEMA, PR 85760-000

HOTEL TITOS
AV. 7 DE SETEMBRO- SETOR 10
ESQUINA C/ RUA RIO G. DO NORTE
CAPANEMA, PR 85760-000

HOTEL VITORIA
DEIXAR NO HOTEL VITORIA
LADO POSTO STOP - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

IGREJA CRISTO VIVE
AV. GERALDO FULBER, 1125
FRENTE PARQUE - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

IGUACU AGRO AMBIENTAL
AV. RIO GRANDE DO SUL, SALA 02
LADO SUPERMERCADO - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

IMOBILIARIA BAZZANELA
RUA ANTONIO NIEHLIES - SETOR 8A
CENTRO - LADO POSTO DI ROSO
CAPANEMA, PR 85760-000

111096

IMPORIO ITALIA
RUA PE. CIRILO, 679 - SETOR 01
PROX. JORNAL O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

INCASUL
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 04
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

INSFETORIA DA RECEITA FEDERAL
RUA PADRE CIRILO - SETOR 02
PROX. CAMARA VEREADORES
CAPANEMA, PR 85760-000

INSTITUTO BACONLA
AV. PARANA, 1050 - SETOR 06
PROX. PRACA DA RODA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

INVIOLAVEL SEGURANCA
RUA OTAVIO KISCHNER, 664
CENTRO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

JAIMÉ CABELEREIRO UNISSEX
AV BRASIL - SALA 09
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

JAIMÉ MULTIMARCAS
AV. BRASIL, 1070 - SETOR 02
PROX. CORREIOS - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

JORGE AUTOCAR
RUA ALAGODAS, 2222 - SETOR 03
ENTREGAR NA CASA-FRENTE IGREJA
CAPANEMA, PR 85760-000

JR FRESTADORA DE SERVICOS
RUA R. LAGEMANN, 970
SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

JS CONFECÇÕES
AV. INDEPENDENCIA, 2164
SAIDA P/ CASCAVEL - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

JU SORVETES
AV. ESPIRITO SANTO - SETOR 01
ESQ. AV. BRASIL
CAPANEMA, PR 85760-000

KICAR CHAPEACAO E PINTURA
AV. ATAÍDE R. ESCHER, 330
PROX. CASA MORTUARIA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

LABONDE VEICULOS
AV. BRASIL
PROX. PRACA DA RODA - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

LABORATORIO MARTINI
AV. INDEPENDENCIA
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

LANCHONETE DENICHEI
RUA GUAIRACAS, 1909 - SETOR 10
CASA PROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

LANCHONETE FERREIRA
AV. 7 DE SETEMBRO, 284
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

LAVACAR DO SANDRO
AV. RIO GRANDE DO SUL - SETOR 09
RETIRA NA LANCH. ROTA DO SOL
CAPANEMA, PR 85760-000

LAVACAR SUDOESTE
RUA DIAPOS - SETOR 09
FRENTE ESCOLA
CAPANEMA, PR 85760-000

LAVANDERIA SAO CRISTOVAO
AV. INDEPENDENCIA, 1882
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

LOJA IMPERATRIZ
RUA ANTONIO NIEHUES
FREDIO BAZANELLA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

LOJA PEGASUS
AV. BRASIL, 856 - SETOR 02
PROX. ACADEMIA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZ MARMORARIA
RUA OTAVIO DE MATTOS, 911
PROX. DELEGACIA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

000097

MADEIR. E MARCENARIA CAPANEMA
RUA TAMOIOS, 26 - SETOR 02
COLOCAR POR BAIXO PORTA MENOR
CAPANEMA, PR 85760-000

MAIS BARATO CONFECÇAO
AV. BRASIL - SETOR 01
ESQ. RUA PADRE CIRILO
CAPANEMA, PR 85760-000

MARI RECICLAVEIS
RUA ATRAS GINASIO DE ESPORTES
PROX. RECICLAGEM - SETOR 02
CAPANEMA, PR CAPANEMA

MARMORARIA OLLOW
AV. RIO GRANDE DO SUL, 204
MARMORARIA - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

MATERIAIS DE CONST. CHINELATTO
RUA ALAGOAS, 654 - SETOR 04
FRENTE LOMBADA - B. STA. CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

MEC.CHAP.AUTO ELETR.CAPANEMA
AV.INDEPENDENCIA - SETOR 05
BAIXADA - PROX. LOMBADA
CAPANEMA, PR 85760-000

MECANICA PESADA TORN. CHAFEDO
RUA PIAUI C/ AV. INDEPENDENCIA
PROX. SILVA MAQUINAS-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

MEGA LAVACAR
RUA PARAIBA, 1271- SETOR 08
CENTRO - PROX. SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCADO BOM FRECO
RUA PARAIBA
SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCADO BUEND
RUA JOAO LERCI ROMAN, 16
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCADO E ACOUGUE OURO VERDE
RUA PADRE CIRILO, 916
ENTREGAR NO MERCADO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCADO IDEAL
SAIDA PARA LINHA BONITA
B. SAO JOSE - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCADO MANGABEIRA
RUA TERRITORIO DO ACRE, 675
SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCEARIA SAO JORGE
RUA RIO G.NORTE C/TUPINAMBAS
PROX. TITOS HOTEL - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

METALURGICA COLOMBO
AV. UBIRAJARA, 868 - SETOR 06
ESTRADA DE CHAO, PROX. CRAC
CAPANEMA, PR 85760-000

METALURGICA REAL
RUA AIMORES, 888 - SETOR 07
PROXIMO INSS - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

MICEMETAL - REDE BEM VIVER
AV.INDEPENDENCIA, 1020
CENTRO- SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

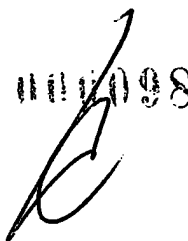
MICEMETAL CENTER
AV.PEDRO V.P.SOUZA, 1071
MICEMETAL LOJA 02- SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE SAO JOSE
RUA OIAPOS - SETOR 09
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE CRISTAVAO
AV. 7 DE SETEMBRO - SETOR 10
CASA ATRAS ESCOLA S. CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

MOACIR RELOJOARIA E OTICA
AV.BRASIL-PROX. RODOVIARIA
CENTRO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

MOCA BIJU
AV. ESPIRITO SANTO
SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

11/10/98




MOTOCAR
AV.ESPIRITO SANTO, 713
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

NENE MOTORES
AV. BRASIL - SETOR 02
CENTRO - PROX. ACADEMIA
CAPANEMA, PR 85760-000

OFICINA DE MOTOS CAPANEMA
AV. INDEPENDENCIA, 1995
LADO MERCADO WAGNER- SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ONE STORE MARISOL
AV. ESP. SANTO, 912
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PANIFICADORA CIA DO PAO
AV. BRASIL, 850 - SETOR 02
CENTRO - PROX. CORREIO
CAPANEMA, PR 85760-000

PANIFICADORA HOFFMANN
RUA ALAGOAS, 524 - SETOR 04
B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

PANIFICADORA KI PAO
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
AO LADO RODOVIARIA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

PAPELARIA PIRAMIDE
AV.INDEPENDENCIA, 898
LADO DA FARMACIA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PARIS CABELEIREIROS
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
ANEXO RODOVIARIA
CAPANEMA, PR 85760-000

PASTOR JOSE LUIZ KOLLEMBERG
AV. PARIGOT DE SOUZA, 541
LADO IGREJA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

PASTOR LUIZ CARLOS DERINGER
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 02
APTO. ACIMA ESCRITORIO COPEL
CAPANEMA, PR 85760-000

PET SHOP SAO FRANCISCO
AV.BRASIL, 766
CENTRO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

PIZZARIA E SOUVETERIA BLITS
AV. BRASIL, 540
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PLACAS CAPANEMA
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1696
SAO JOSE OPERARIO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

FOLADO FNEUS
AV. BRASIL, 970 - SETOR 02
PROX. CORREIOS
CAPANEMA, PR 85760-000

POLICIA MILITAR DE CAPANEMA
AV. ESPIRITO SANTO
SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

POLICIA MILITAR DE CAPANEMA
AV. ESPIRITO SANTO
SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

POSTO STOP - STOPETROLEO S.A.
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 01
FREDIO COLLUSI - APTD. 302
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

011099




PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

000100


PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

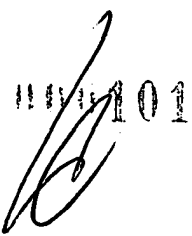
PREFEITURA MUNIC. DE CAPANEMA
PRACA DOS PIONEIROS
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and initials 'H' and 'D' at the bottom right, along with a circled '22' at the bottom right.

RADIO CAPANEMA
AV. BRASIL - SETOR 01
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

RADIO TROPICAL FM
AV. ESPIRITO SANTO, 976
APTO. SETR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

1111101


RAUL PAINÉIS
AV. RIO GRANDE DO SUL-SETOR 06
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

REBOBINAGEM QUEVEDO
RUA L. LAGERMANN, 461-SETOR 09
PROX. IGREJA SAO JOSE OP.
CAPANEMA, PR 85760-000

REGINA FLORES
RUA RIO DE JANEIRO, 797
DEIXAR NA FLORICULTURA-SETOR 2
CAPANEMA, PR 85760-000

RELOJOARIA E OTICA ESMERALDA
AV. BRASIL - SETOR 01
FREDIO DA RADIO - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

RELOJOARIA TIC TAC COLUSSI
AV. BRASIL - SETOR 01
FREDIO COLUSSI
CAPANEMA, PR 85760-000

RESTAURANTE AMPESSAN
AV. INDEPENDENCIA, 1217
ESQUINA RUA PARAIBA- SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

ROTARY CLUB DE CAPANEMA
AV. INDEPENDENCIA - SETOR 04
RETIRA NO CONSULT. DRA LETTI
CAPANEMA, PR 85760-000

SALAO GENESSI TRANSFORMACoes
RUA RIO DE JANEIRO, 1989
PROX. HOSPITAL - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

SENAI
SERV. NAC. DE AFREND. IND.
AV. BOTUCARIS, 1030 - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

SHOPING R# 1,00
AV. BRASIL - SETOR 01
ESQ. RUA ANTONIO NIEHLUES
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760 000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

SICREDI
AV. BRASIL
CENTRO - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000



SID RECUPERADORA DE VEICULOS
AV. BOTUCARIS, 1004 - SETOR 03
PROX. RDZ - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

SIND. DOS EMPREG. NO COMERCIO
DE FDD. BELTRAO E REGIAD
RETIRA NO SIND. TRAB. RURAIS-S04
CAPANEMA, PR 85760-000

000102

SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS
RUA FE. CIRILO, 1030 -SETOR 04
EMBAIXO FORTA FINAL DA ESCADA
CAPANEMA, PR 85760-000

SINDICATO RURAL DE CAPANEMA
AV. BRASIL, 1334 - SETOR 02
PROX. CIRETRAN
CAPANEMA, PR 85760-000

SKY SABOR
RUA OTAVIO FDD. DE MATOS,1449
PROX. CTG - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

SOELY MODAS
AV. INDEPENDENCIA, 966
PROX. MICOMETAL - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

SOLLO SUL
RUA AIMORES, 359 - SETOR 02
PROX. CORREIOS - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

STAR SOM
RUA PERNAMBUCO, 1194
PROX. DEMENECH - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

SUBLIME
RUA ANTONIO NIEHUES
ESQ. RUA FE. CIRILO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

SUELI SALAO DE BELEZA
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 279
PROX. SINDIDO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO BIGATON
AV P.V. PARIGOT DE SOUZA, 860
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO CIRAZEM
AV. RIO GRANDE DO SUL,1523
B. SAO JOSE OP. - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO CONCORDIA
AV. BRASIL, 776 - SETOR 02
COLOCAR NA ESCADA AO LADO
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO IRMAOS LAGMANN
RUA OIAFOS, 699 - SETOR 09
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO KRAEMER
AV. 7 DE SETEMBRO, 549
BAIRRO SAO CRISTOVAO-SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

SUPERMERCADO SCHENCKEL
RUA ALAGOAS, SETOR 04
BAIRRO SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

TABELIONATO DE NOTAS DE CFMA
RUA ALAGOAS, 942 - SETOR 08
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

TAFECARIA E ESTOFARIA SOCIL
AV. BRASIL - PROX. CORREIO
CENTRO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

TINTAS NORTE SUL
AV. INDEPENDENCIA 961
CENTRO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

TOP CAR MEC. E AUTO ELETRICA
AV. PARANA, 288 - SETOR 02
FRENTE COLEGIO FE. CIRILO
CAPANEMA, PR 85760-000


TRALHAS
RUA PERNAMBUCO - SETOR 08 A
FRENTE SUP. DEMENECH - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

TRANSMAX
AV. INDEPENDENCIA, 1905
SAO CRISTOVAD - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and initials 'Gh' and 'R' at the bottom right.

TRANSPORTADORA GRAS ELTO LTDA
RUA CARAMURUS, 154 - SETOR 06
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

TROPICALIA VIAGENS
AV. INDEPENDENCIA 1094
PROX. SEMAFARO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

 103

UFFR - CAMPUS DE CAPANEMA
AV. ESP. SANTO, 915 - SETOR 01
AGENCIA DOS TRABALHADORES
CAPANEMA, PR 85760-000

VISUAL COSMETICOS
AV. BRASIL, 435 - SETOR 01
SHOPING JOAO ARTHUR - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ZANDOMENICO MOVEIS
AV. INDEPENDENCIA, 1143
PROX. SEMAFARO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
GARAGEM ZECATUR-SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
GARAGEM ZECATUR-SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS - CENTRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS - CENTRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS - CENTRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS - CENTRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS - CENTRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000



ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS-GARAGEM ZECATUR
CENTRO- SETOR TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ZECATUR TRANSPORTES
RUA ALAGOAS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000





GILMARA ABATTI
RUA GUIAIRACAS, 1310 - SETOR 08
BAIRRO SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

GILVANE ABATTI
RUA PIAUI, 747 - SETOR 10
PROX. IGREJA CATOLICA
CAPANEMA, PR 85760-000



VINICIUS DOS SANTOS ABREU
RUA RIO DE JANEIRO, 766
PROX. RDZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

ERNANI ALBRECHT
AV. INDEPENDENCIA, 1868
PROX. TRANSMAX - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

104

LEONIR ALEXANDRE
RUA PARA, 203 - SETOR 05
PROX. MERCADO WAGNER
CAPANEMA, PR 85760-000

ANA PAULA AMARAL
AV P.V. PARIGOT DE SOUZA, 195
ESQ. C/ UBRATARA - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

ELBERTO APFEL
RUA CARAMURUS, 312 - SETOR 06
CASA DOS FUNDOS - B. S. J. OP.
CAPANEMA, PR 85760-000

ADILA N. APFELT
ALTO PINHEIRO - SETOR 09
RETIRA CASA DA KETLIN
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDERSON GABRIEL AUGUSTIN
RUA CARAMURUS, 213 - SETOR 09
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

CLOVIS AUGUSTIN
RUA MATO GROSSO, 125
ESQ. RUA OIAPOS - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

SERENILDO JOSE BACH
RUA ANTONIO NIEHUES, 35
PROX. FRIMESA - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

DENIZE BALDISSERA
RUA TUPINAMBAS, 102 - SETOR 02
PROX. HOSPITAL
CAPANEMA, PR 85760-000

ALESIO BALZAN
AV. ESPIRITO SANTO, 613
APTO 09 - CONDOMINIO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DELMAR BALZAN
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
ESQ. RUA LUIZ GERALDO HOLLEN
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE CARLOS BALZAN
RUA PERNAMBUCO, 197 - SETOR 03
PROX. PARQUE EXPOSICAO
CAPANEMA, PR 85760-000

VICENTE BARBOSA
AV. PV DE SOUZA, 204 - SETOR 03
PX MERC STA CRUZ - CASA AMARELA
CAPANEMA, PR 85760-000

ALINE MICHELLE BARROS BARELLA
AV. PEDRO V.P. DE SOUZA, 1283
PROX. FORUM - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

GILBERTO BARTZ
RUA OIAPOS, 30 - SETOR 09
PROX. SUPERM. LAGERMANN
CAPANEMA, PR 85760-000

VERA BARTZ
RUA MATO GROSSO, 280
B. SAO JOSE OP. SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

LURDES BASSANI
RUA PARA, 19 - SETOR 05
PROX. ESTADIO - B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

ELIO BASSO
AV. ESPIRITO SANTO, 348
PROX. DELEGACIA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

MARGARETE T. PHILIPSEN BASSO
RUA ALAGDAS, 2413 - SETOR 08
PROX. TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA, PR 85760-000

MELANIA BAUMGARTEN
RUA GUAIRACAS, 2099 C/ R. PARA
PROX. GEFER - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

LIRIO BAYERLE
SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM PRECO
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature in the middle, and initials at the bottom.

CLAUDINO BAZZANELLA
RUA MINAS GERAIS, 506
PROX. PISCINA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DAVID BEALOZORW
RUA PADRE CIRILO, 1160
PROX. DORIGOM - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

AVELINO BECKERS
RUA MINAS GERAIS, 353
PROX. CRAC - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ROQUE BECKERS
AV. INDEPENDENCIA, 2265
PROX. SALAD DA IDENE-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

DOMINGOS BEDIN
RESIDE EM L. RESSACA -SETOR 01
RETIRA NO BRITTO BAZAR -CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ADRIANO BELLE
RUA ANTONIO NIEHUES, 930
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

AMERICO BELLE
RUA FERNAMBUCCO, 1460 -SETOR 8
CENTRO - PROX. SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

MAURA BELLE
RUA ANT. NIEHUES, 938
LADO O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

ALMIRO BENCKE
RUA OTAVIO KISCHNER, 1427
PROX. GRUTINHA - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

CLEDNIR ROSA BENDER
RUA PARA, 655- SETOR 10
LADO ESTOFARIA SAD CRISTOVAD
CAPANEMA, PR 85760-000

MARLI BENDER
RUA TAPAJOS, 170 - SETOR 08
CENTRO - PROX. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

PATRICIA BENDER
RUA MINAS GERAIS, 52
PROX. PANIFICADORA - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

FALLO ANTONIO BENITEZ
RUA PIAUI C/ RUA GUARANI
B. SAD CRISTOVAD - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

VILMAR BERFT
AV. BRASIL, 863 - SETOR 02
IMOBILIARIA ATLANTICA
CAPANEMA, PR 85760-000

LOTHAR BERSCH
RUA TUPINAMBAS, CASA FUNDOS
FRENTE CASA DR. TUBIANA-ST 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ELISANGELA BEZERA
RUA LAGMANN, 863 - SETOR 09
PROX. BAR DO WERNO
CAPANEMA, PR 85760-000

OSVALDO BIAVATTI
AV. BRASIL, 843 - SETOR 02
CENTRO - CASA DOS TERNDOS
CAPANEMA, PR 85760-000

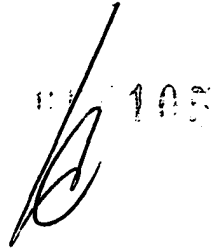
ALBERTO BIEGER
RUA PARA, 464 - SETOR 05
PROX. GEFER - B. SAD CRISTOVAD
CAPANEMA, PR 85760-000

LAURO W. BIESEKI
RUA GERALDINA MARTINI, 32
B. MANGABEIRA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

AVELINO DA SILVA BISCHOFF
L.N.SRA.DO CARMO - SETOR 01
RETIRA NA AGROP. CAPANEMA
CAPANEMA, PR 85760-000

BEATRIZ IVETE BLASI
RUA AIMORES, 713 - BAIXO PORTA
LADO POSTO DE SAUDE - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRA BLASI
RUA TAMOIOS, 785 - SETOR 01
PROX. CASA ROSALICE
CAPANEMA, PR 85760-000

105




IVONE BLUME
RUA TAMOIOS, 33 - SETOR 02
PROXIMO A GRUTINHA
CAPANEMA, PR 85760-000

OLIVIA BOCK
RUA PARAIBA, 46 - SETOR 03
FRENTE COLISEU - B. STA. CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

106

LASGRAEL TIAGO BOLFE
RUA UBIRAJARA, 2106- SETOR 03
PROXIMO SUB ESTACAD DA COPEL
CAPANEMA, PR 85760-000

JOAO BONAN
RUA TAMOIOS, 541 - SETOR 01
FRENTE CLUBE CRAC - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ZULMIRO ANTONIO BORTOLOTTO
RUA PERNAMBUCO, 690 - SETOR 04
PROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

CLAUDIO LUIZ BOTIN
RUA GUARANI, 1112 - SETOR 10
PROX. SUP. KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

JANIR JOSE BRECHER
RUA PERNAMBUCO, 459 - SETOR 04
PROX. CRECHE B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO EGON BREM
RESIDE L. ENGENHEIRO PINTO
RETIRA NO SINDICATO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZ CARLOS BRITTO
AV. BRASIL - SETOR 01
CENTRO -RETIRA NO BRITTO BAZAR
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCOS ANTONIO BRITZKE
AV. RIO G. DO NORTE - SETOR 03
RETIRA NA CHAP. DO LEONE
CAPANEMA, PR 85760-000

JARDEL BRIZOLA
RUA TUPI, 970-FINAL CALCAMENTO
PROX. MERCADO BUENO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

VONI BRUISMA
AV. ESPIRITO SANTO, 1473
PROX. HOSPITAL - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

ALESSANDRO SILVEIRA BRUM
RUA TAPAJOS, 758 - SETOR 10
CASA COR VERDE - B. SAO CRIST.
CAPANEMA, PR 85760-000

VANDERLETE BRUM
TRAVESSA JOSE F. BRANDAD, 70
PROX. CASA MIRIAN - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

HERTA OSVALD BUCHE
RUA DIONISIO WONS, 471
PROX. IGUAJU VEICULOS-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ALEXANDRE DIAS BUENO
RUA GUARANI, 450 - SETOR 08
PROX. LIXADOR -B.SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

MARLENE BUHRING
RUA LERCI ROMAN - SETOR 10
FRENTE CASA DE GEORGE
CAPANEMA, PR 85760-000

KASSIA RAQUEL BUTH
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 76
PROX. CIRAZEM - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

IVONE RYK
AV. P. DE SOUZA, 306-SETOR 03
CASA VERDE - PROX. ANTIGO MERC
CAPANEMA, PR 85760-000

KELI CRISTINA CABRAL
RUA FERNANDO DE NORONHA, S/N
CASA VERDE-FRENTE AARB-SET 09
CAPANEMA, PR 85760-000

CLARA CAMILLO
RUA PADRE CIRILO, 1947
PROX. ROTARY - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

JAIR CANCI
AV. UBIRAJARA - SETOR 03
ESQUINA RUA RIO DE JANEIRO
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and two circular initials at the bottom right.

FRANCISCO EUGENIO CANESIN
RUA CEARA, 589 - SETOR 10
PROX. ALIPIO -B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSI CAFALETTI
RUA GUARANI, FUNDOS 73
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

01/107

IRACEMA CAPELETTI
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1512
BAIRRO SANTA CRUZ - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

CLAIR CAPELETTI
RUA FERNAMBUCO, 263 - SETOR 03
PROX. COLEGIO SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

TEREZINHA FATIMA CAFORAL
RUA GERALDINA MARTINI, 30
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ALCEU CARDOSO
RUA OT. FDO. DE MATTOS, 1063
FRENTE DEFESA CIVIL - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

KARINE CARDOSO
AV. ESPIRITO SANTO, 306
PROX. RDZ - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

CLEMI DE MOURA CASAGRANDE
RUA TIBIRICA, 225 - SETOR 09
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

ELIZABETE CANZI CASAGRANDE
RUA CARAMURUS, 155 - SETOR 06
BAIRRO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

GELCI MARLISE CASARIL
RUA MINAS GERAIS, 1478-SETOR 2
CASA AZUL, PROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

TATIANA JANI CAVALHEIRO
RUA RIO DE JANEIRO, 1139
DEIXAR NA GRADE - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSILENE CAVALLI
RUA ALAGOAS, 1760 - SETOR 03
SAIDA P/ SIEMENS
CAPANEMA, PR 85760-000

TERESINHA VIAL CENCI
RUA MATO GROSSO, 719 -SETOR 03
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

FALLO ARNALDO S. CHAVES
RUA FERNANDO DE NORONHA, 1586
LOT. EDVILLE - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ARMANDO CHENLO
AV. ESPIRITO SANTO, 578
FRENTE CEEBTA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

VANDERLEI (KRIKA) CHIAMENTTI
RUA ANTONIO NIEHUES, 949
FRENTE O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

SELIANE ROBERTA CHIAMOLLERA
L.SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA NA MERCADO BOM FREDO
CAPANEMA, PR 85760-000

TEREZINHA GALLON CHIAMOLLERA
L. SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM FREDO
CAPANEMA, PR 85760-000

ADILSON CHICOSKI
RUA FE.CIRILO, 1772 - SETOR 05
MOTORISTA ONIBUS-PROX. ROTARY
CAPANEMA, PR 85760-000

ANGELA CHRIST
RUA ARNO STUELPE, 53 - SETOR 05
LADO CASA MARIO PADUA
CAPANEMA, PR 85760-000


LADIMIR ADILSON CHRISTMANN
RUA FERNAMBUCO - SETOR 08
RETIRA NO SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCOS CIGOLINI
AV. BRASIL - TIM CELULAR
CENTRO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page. There is a large signature that appears to be 'R' or 'R' with a long vertical stroke. Below it are several smaller initials and marks, including what looks like 'R' and 'R' in circles, and some other scribbles.

ALFIDES COLUSSI
RUA PADRE CIRILO, 2734
RELOJOARIA COLUSSI-SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

SELATINE CONRAD
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 447
CASA COR VERDE - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

108


NELSON COPINI
AV BOTUCARIS C/ AV PARANA, 903
OFICINA MEC.DO NELSON-SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ALTAIR COSTA
RUA FERNANDO DE NORONHA, 289
PROX BMOO ALIMENTOS - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ANITA LORENI DE LIMA CZYCZA
RUA TUPINAMBAS, 562 - SETOR 08
PROX. CASA DE LINDAMIR
CAPANEMA, PR 85760-000

GENECI DA ROCHA
RUA LERCI ROMAN, 03
PROX. RECICLADO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

IVANI DA ROSA
RUA TAMBOIOS - SETOR 01
PROX. O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

IVETE MARIA DA ROSA
RUA DIONISIO WONS, 86
PROX. COAGRO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

JACKSON DA ROSA
RUA OTAVIO FCD. DE MATTOS, 644
FRENTE CLINICAP - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

JOCEMAR DA ROSA
RUA TAPAJOS, 32 - SETOR 08
PROX. MAGRAO LANCHES
CAPANEMA, PR 85760-000

JORGE ITAMAR DA ROSA
RUA ANTONIO NIEHLUES, 90
PROX. CASA DA IVONE - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LODERI FCD. TORMES DA ROSA
RUA TAPAJOS, 935 - SETOR 10
PROX. SUP. KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

LUANA CAROLINE DA ROSA
RUA SANTA CATARINA, 910
CASA LADO ART COLOR - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ABELARDO FERREIRA DA SILVA
RUA TAPAJOS, 795 - SETOR 10
PROX. IGREJA EV.-B. SAO CRIST.
CAPANEMA, PR 85760-000

ALESSANDRA DA SILVA
AV. PARANA, 1214 - SETOR 02
FRENTE COLEGIO FE. CIRILO
CAPANEMA, PR 85760-000

FRANCISCO (CHICAO) DA SILVA
RUA OTAVIO KISCHNER, 1215
LADO CASA DILMA - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

HEDERSON LUCAS NELES DA SILVA
RUA PARAIBA, 1090 - SETOR 05
PROX. SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000


JUNIOR CEZAR DA SILVA
RUA PADRE CIRILO, 26
B. EXPEDITO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

JUSSARA ALVES DA SILVA
AV. UBRITAJARA, 260 - SETOR 06
PROX. IGREJA QUADRANGULAR
CAPANEMA, PR 85760-000


LEONILDA ESCHER DA SILVA
AV. 7 DE SETEMBRO, 753
PROX. SUP. KRAEMER - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

LORENI DA SILVA
RUA GUAIRACAS, 2335 - SETOR 01
ENTREGAR NA LOTERICA
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZ CARLOS DA SILVA
RUA GUAIRACAS, 1609 - SETOR 10
CASA MARRON, DE ESQUINA
CAPANEMA, PR 85760-000







MIGUEL LUCIO DA SILVA
RUA PARAIBA, 421 - SETOR 04
PROX. COLEGIO - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

NARA KEILA DA SILVA
RUA MARANHAO - LADO CASA 177
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

109

PAULO DURVAL DA SILVA
AV. INDEPENDENCIA, 1139
PROX. PIZZARIA - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

MIRIAN DAGOSTIN
TRAVESSA FLORIANO BRANDAO, 40
PROX. FEINE - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ERACLIDES ERAALDO DAHMER
RUA FERNAMBUCCO, 1392- SETOR 08
PROX. SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

ALIR DALL ALBA
RUA MARTIN NOTTAR, 326
PROX. MERC. TAVARES - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

SIDNEI DALLAGO
RUA PARAIBA, 1185 - SETOR 08
NEI CABELEIREIRO-PROX SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000

PAULO RENEU DAVID
RUA WERNER BLADT, 164-SETOR 09
DEIXAR NA MESA - PROX. MERCADO
CAPANEMA, PR 85760-000

FLINIO DAVID
RUA TAMOIOS, 1021 - SETOR 04
FRENTE ASSASSEF
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCEDES H. DAVIES
RUA TERRITORIO DO ACRE, 737
PROX. MERCADO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

MARLI DE BAIRROS
RUA FERNAMBUCCO, 445 - SETOR 04
PROXIMO CRECHE SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

GILMAR DE BORBA
RUA FERNAMBUCCO, 1822
PROX. MAGARRANCHO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

DELMO DE CARVALHO
AV. INDEPENDENCIA, 233
PROXIMO IRGE- SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

FRANCISCO DE CASTRO
RUA MINAS GERAIS, 1406 - ST 02
FRENTE CASA CARLINHOS TSCHA
CAPANEMA, PR 85760-000

MAICON D. DE CASTRO
AV. UBIRAJARA, 2525-SETOR 03
PROX. SENAI
CAPANEMA, PR 85760-000

FATIMA SOLANGE DE FREITAS
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 11
B. SAO JOSE OPERARIO-SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

JOAO BATISTA DE GODOY
AV. PARANA, 625 - SETOR 06
PROX. OFICINA NELSON COPINI
CAPANEMA, PR 85760-000

CAMILA DE LIMA
RUA BAHIA, 112 - SETOR 03
PROX. FRIMESA
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDIR DE MATTOS
RUA GUAIRACAS, 183
PROX. HOSPITAL - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

SEBASTIAO FRANCO DE MELLO
RUA TIBIRICA, 941, LADO 245
PROX. MERC. SAO JOSE-SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

DANILO DE MOURA
RUA TUPINAMBAS, 688 - SETOR 08
FRENTE CASA DA PREFEITA
CAPANEMA, PR 85760-000

JANETE DE MOURA
RUA GERALDO FULBER, 857
PROX. PARQUE EXP. - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a smaller signature below it, and several initials or marks at the bottom right.

MARIA IVETE DE MOURA
RUA OTILIA GUAITANELLI, 14
B. MANGABEIRA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

DJALMA DE OLIVEIRA
RUA LAGERMANN, 162 - SETOR 09
PROX. KIKI MOTOS-B. SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

IVONE LAMONATTO DE OLIVEIRA
RUA PARAIBA, 383 - SETOR 04
PROX. COLEGIO - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

VALNEI (BAIANO) DE OLIVEIRA
RUA TAPAJOS, 51 - SETOR 08
PROX. SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

ZELIA BUENO DE OLIVEIRA
RUA PERNAMBUCO, 219 - SETOR 03
PROX. COLEGIO - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

DINART ALVES DE SIQUEIRA
RUA TERRITORIO DO ACRE, 649
FRENTE MERC. MANGAB. -SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

DANILO DE SOUZA
RUA PE. CIRILO, 486 - SETOR 01
FUNERARIA SAO JORGE - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE LEMES DE SOUZA
AV. ESP. SANTO, 1535
SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

LECIR DA S. DE SOUZA
RUA TAMBOIS, 1016 - SETOR 02
PROX. GRUTINHA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ALDO ANTONIO DE WALLAU
RUA OTAVIO FCO.DE MATTOS, 750
PROXIMO IGAL- SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ARNILDO DEBALD
RUA PIAUI, 861 - SETOR 10
PROX. IGREJA B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

KIKA DEBASTIANE
RUA BAHIA, 526 - SETOR 07
ESQ. RUA LUIZ GERALDO HOLLEN
CAPANEMA, PR 85760-000

NILVO DEMBOGURSKI
FLOR DA SERRA - SETOR 05
RETIRA NA CASA
CAPANEMA, PR 85760-000

IVALDO DENARDIN
RUA TUPINAMBAS, 711 - SETOR 8
CENTRO - CASA DA PREFEITA
CAPANEMA, PR 85760-000

CRISTIELE DEPARIS
AV. GERALDO FULBER, 664
B. SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE DA LUZ DESIDERIO
AV. BOTUCARIS, 1132 - SETOR 03
PROXIMO IGREJA ASSEMBLEIA
CAPANEMA, PR 85760-000

TANIA DICK
RUA PE. CIRILO - SETOR 05
LADO CASA WUIMAR PIERI
CAPANEMA, PR 85760-000

IRENE DICKEL
RUA TUPINAMBAS, 1308-SETOR 8A
ESQ. R PARAIBA-EMBAIXO PORTA
CAPANEMA, PR 85760-000

IRINI DE FATIMA DLUZNIEMSKI
RUA TAPAJOS, 769 - SETOR 10
PROX. SUP. KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

NAIDE PADILHA DO PADRO
RUA TRAVESSA NELSON NIZER, 46
PROX. COPINI - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

AFARECIDA DOJNDSKI
AV RIO GRANDE DO SUL, 1245
ESQ. C/ RUA LAGERMANN-SETOR 09

IVALDO DONADEL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 57
B. SANTA CRUZ - SETOR 03

000110

CARLOS ALBERTO DORIGON
RUA PADRE CIRILO, 1132
DORIGON MOVEIS - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

JEORGINA DOROCHOWSKI
LINHA BONITA - SETOR 09
RETIRA NO MERCADO IDEAL
CAPANEMA, PR 85760-000

ANTONIO JACIR DOS SANTOS
CASA Nº1009 - SETOR 10
R. LAR FELIZ
CAPANEMA, PR 85760-000

ELIAS DOS SANTOS
ENG. PINTO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM FRECO
CAPANEMA, PR 85760-000

JOAO E LIDIA DOS SANTOS
RUA ANTONIO NIHEUES, 40
R. SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LIONAR PINHEIRO DOS SANTOS
AV. 7 DE SETEMBRO, 724
LADO MARC. PINHEIRO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

MILTON ANTONIO DOS SANTOS
RUA LAGERMAN, 32 - SETOR 09
PROX. AARB - R. SAO JOSE OFER.
CAPANEMA, PR 85760-000

NELI DOS SANTOS
RUA PERNAMBUCO, 1836 -SETOR 08
PROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

OSMAR DOS SANTOS
RUA FERNANDO DE NORONHA, 2398
LADO BNGO ALIMENTOS - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO MENDES DOS SANTOS
RUA DIAPOS, 554 - SETOR 09
PROX. SUPERM.-R. SAO JOSE OP.
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSANE DREHER DOS SANTOS
RUA MINAS GERAIS, 512
PROX. CRAC - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDEVINDO (VALDO) DOS SANTOS
L. GAUCHA - SETOR O TROMBETA
RETIRA NA JANELA O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

WILLIAN DOS SANTOS
RUA LAGMANN, 1007
PROX. CRAC - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ERMELINDA DOTTO
RUA DIAPOS, 151 - SETOR 09
PROX. OFICINA DO CELSO
CAPANEMA, PR 85760-000

HILDA NIRA DOTTO
RUA AIMORES, 580 - SETOR 07
PROX. POSTO DE SAUDE
CAPANEMA, PR 85760-000

NOELI DUTRA
RUA LERCI JOAO ROMAN-SETOR 10
PROX. CASA 147-R. LAR FELIZ
CAPANEMA, PR 85760-000

ERICA EBERT
RUA TAMBOIS, 612 - SETOR 01
FRENTE EMATER
CAPANEMA, PR 85760-000

SIMONE SIEBEN EBERTS
RUA ALAGOAS, 1001 - LAVACAR
PROX. SUP. SCHENCKEL -SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

LAURI JORGE EHEMERINK
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1520
PROX. TITOS HOTEL - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000


GELSON EICH
RUA DIAPOS, 145 - SETOR 09
PROX. CAMPO DE FUTEBOL
CAPANEMA, PR 85760-000

EVA MUNIZ ESCHER
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1625
PROX. FLACAS CPMA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

LEONI TEREZA ESCHER
RUA T. DO ACRE, 611 - SETOR 05
CASA LARANJA-FUNDOS-PROX MERC.
CAPANEMA, PR 85760-000

LISETE MARIA ESCHER
RUA DIONISIO MONS, 2173
ESQ. AV INDEPENDENCIA-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

LUCIA LORENZATTO ESCHER
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER, 120
ATRAS IGREJA BATISTA-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

000112


FAVLER LUCIANO TRAPI FACCIO
RUA RIO DE JANEIRO, 1199
LADO CLINICA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ABILIO HEITOR FACIONI
RESIDE EM SANTA ANA - SETOR 01
RETIRA NO BRITTO BAZAR -CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDREZA PITON FARINA
RUA BAHIA, 326 - SETOR 03
PROX. FRIMESA - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

DEJAIR FASCINA
AV. PARIGOT DE SOUZA
PROX. SENAI - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

HELENA FEISTAUER
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 773
PROX. GRAFICA IGAL-SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

IRINEU FENSTERSEIFER
RESIDE ENG.PINTO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM FREDD
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCO ANTONIO FERRARI
RUA GUAIRACAS, 969 - SETOR 08
PROX PASQUALI-CASA DOS FUNDOS
CAPANEMA, PR 85760-000

VENILDA FERRARI
RUA TAMOIOS, 1877 - SETOR 05
FRENTE ESTADIO MUNICIPAL
CAPANEMA, PR 85760-000

GILBERTO FERREIRA
RUA PIAUI, 544 - SETOR 05
PROX. TORNEARIA STO. EXPEDITO
CAPANEMA, PR 85760-000

GILMAR DA SIVA FERREIRA
AV. BOTUCARIS, 890 - SETOR 03
CASA 2 PISOS - PROX. RDZ
CAPANEMA, PR 85760-000

SILO DO CARMO FERREIRA
RUA STA CATARINA,1100-SETOR 02
CASA AZUL - PROX. ANTENA
CAPANEMA, PR 85760-000

JUSSARA MARLENE FERRETO
AV. BRASIL, 502-RADIO CAPANEMA
SECRETARIA RADIO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

ERMIDA FEDROTTO FIORIN
RUA PADRE CIRILO, 2096
PROXIMO COAGRO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ELEUTERIO FLESCH
RUA LERCI ROMAN, 205-LAR FELIZ
PROX. MERCADO BUENO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

ARI FOLLMANN
RUA GUAIRACAS, 458 - SETOR 08
PROXIMO HOSPITAL
CAPANEMA, PR 85760-000





MANDEL MEDEIROS FRANCESCHI
RUA RIO DE JANEIRO, 1184
FRENTE CLINICA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO FRANCISCATTO
AV. INDEPENDENCIA, 421
PROX. ROCHA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

EUGENIO INACIO FRANZ
RUA CARIJOS, 274 - SETOR 09
S.JOSE OPERARIO-PROX CIRAZEM
CAPANEMA, PR 85760-000

ARCANGELO FRANZOI
RUA OTAVIO DE MATTOS, 1093
C/ AV. F. SOUZA - SETOR 07

SANDRA FRANZOI
RUA ALAGOAS, 874 - SETOR 04
PROX. ZACATUR

SUELI TEREZINHA FRANZOI
AV. BOTUCARIS, 1422 C/ALAGODAS
PROX. SCHENCKEL - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

NELSON FREESE
RUA OTAVIO KISCHNER, 1427
CASA ALMIRO BENCKE - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

113

ALZERI DE ALMEIDA FREIRE
RUA PADRE CIRILO - SETOR 02
ESQ. COM AV. SANTA CATARINA
CAPANEMA, PR 85760-000

ANA FRIEDRECH
RUA TIBIRICA, 245 - SETOR 09
PROX. MERCADO SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE FRITZEN
RUA FE. CIRILO, 1150
PROX. DORIGOM MOVEIS-SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

LEVINO FRIZZO
RUA PADRE CIRILO, 967-SETOR 04
DEIXAR NA CAIXA DO CORREIO
CAPANEMA, PR 85760-000

LAURI FUESTER
AV. P.V. PARIGOT DE SOUZA, 203
PROX. MERCADO STA. CRUZ-SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

MARLI K. FUHR
ARRIO GAUCHO - SETOR 03
RETIRA EM SID RECUPERADORA
CAPANEMA, PR 85760-000

EDER FURLAN
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 939
PROX. COHABE - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

JEANISSE EVELIN FURSTENAU
RETIRA NO COLEGIO ROCHA POMBO
CENTRO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

OTAVIO FONSECA GALIAZZI
RETIRA NA REDACAO TROMBETA
SETOR O TROMBETA-VENC.15.11.16
CAPANEMA, PR 85760-000

GICIANE GALLAS
RUA DIONISIO WONS, 472
PROX. IGALOU VEICULOS-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

IZETE QUEIROZ GARCIA
RUA RIO DE JANEIRO, 285
PROX. CASA VIXE MARIA-SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSALINA GASPAR
AV. 7 DE SETEMBRO - SETOR 10
RETIRA NA LANCH. DO ADE
CAPANEMA, PR 85760-000

JURACI GATTI
AV. INDEPENDENCIA, 980-SETOR 04
LADO TINTAS NORTE SUL-CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

JOLCIMARA E GILMARA GAVA
RUA PIALUI, 360 - SETOR 05
PROX. DEPOSITO GAS
CAPANEMA, PR 85760-000

NELSON GAYO
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 137
CASA AMARELA C/ PORTAO-SET. 08
CAPANEMA, PR 85760-000

RINEA GERING
RUA L. LAGMANN, 64 - SETOR 09
CASA COR LARANJA-JORNAL AREA
CAPANEMA, PR 85760-000

IRONI GECSE
RUA GERALDO FULBER, 487
PROX. FARQUE EXP. - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZ GECSE
RUA LERCI ROMAN, 137 - ESQUINA
CONJ. LAR FELIZ - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

JACQUELINE GEHN
RUA PARA, 18 - SETOR 10
B. LAR FELIZ

SERGIO LUIZ GEHN
STO. ANT. DO SIEMENS
RETIRA NA JANELA DE O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

ARMINDO GENING
RUA L. LAGERMANN, 438
PROX. KELLY MODAS - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

AUGUSTO GERBER
RUA BAHIA, 101 - SETOR 01
PROX. FEIRA AGRICULTOR
CAPANEMA, PR 85760-000

DILVO ROGUE GERHARDT
RUA CARANLIRUS, 416 - SETOR 06
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

TERESINHA M.B. GIROTO
AV. UBIRAJARA, 1553 - SETOR 03
PROX. BARRACAO - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

FEDRO ANTONIO GODOY
RUA TUPINAMBAS, 723 - SETOR 08
ATRAS POSTO ROSO - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

JOAO IRINEU GOETTENS
RUA MARANHAO, 220 - SETOR 05
ESQ. AV. INDEPENDENCIA
CAPANEMA, PR 85760-000

ALVADIR LUIS GONCALVES
RUA TUPINAMBAS, 1780 -SETOR 10
B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

EDER JUNIOR GONCALVES
RUA GONCALVES MARCELO, 49
CONJ. ALVORECER - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE CARLOS NORONHA GONCALVES
AV. UBIRAJARA, 301 - SETOR 06
COLOCAR FOR BAIXO DA PORTA
CAPANEMA, PR 85760-000

PATRICK BOLA GONSALES
RUA DIONISIO WONS, 863
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

AUGUSTINHO GONZATTI
RUA GERALDO HOLLEN, 1348
PROX. SUP. SCHENCKEL -SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

CHARLES JOSE GRAEBIN
RUA PERNAMBUCO, 1375-SETOR 08
CENTRO - PROX. SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

VERNO GRAEBIN
BAR BANANEIRAS - SETOR 09
RUA LAGERMANN C/ MINAS GERAIS
CAPANEMA, PR 85760-000

IDALINA MELITA GRAFF
RUA ANTONIO NIEHUES, 922
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

NAIR IRIA GREBER
RUA TAMOIOS, 697 - SETOR 01
PROX. O TROMBETA-COM BORRACHA
CAPANEMA, PR 85760-000

EDEMAR GROSS
RUA GERALDINA MARTINE, 43
MANGABEIRA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

DARCI GUAITANELLI
RUA MINAS GERAIS, 1504
PROX. CRECHE - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

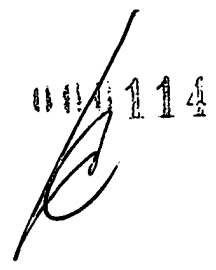
SONIA BULAU GUAITANELLI
RUA TIBIRICA, 977 - SETOR 09
PROX. SUP. SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

ARLINDO PEDRINHO GUERRA
RUA MINAS GERAIS, 147
B. SAO JOSE OPERARIO-SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

KETLIN SABRINA SANTANA HART
RUA TIBIRICA, 783 - SETOR 09
PROX. DIPLOMATA
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSA SCHERER HEBERLE
AV. INDEPENDENCIA, 230
PROX. ROCHA POMBO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

MARINES HELMICH
RUA ANTONIO NIEHUES, 974
PROX. O TROMBETA - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

11111








NELSI HENDGES
RUA RIO DE JANEIRO, 922
PROX. RDZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

JUSSARA AFARECIDA GAVA HENN
RUA GIRASSOL, 246 - SETOR 02
COHABE - PROX. HOSPITAL
CAPANEMA, PR 85760-000

ALCIR HENTZ
RUA FERNAMBUCO, 420-SETOR 04
PROX. CRECHE-VENC.21.08.2016
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSELI PINHEIRO HENTZ
RUA PARAIBA, 108 - SETOR 03
PROX. CLINICA - B. STA. CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

EZEQUIEL RENATO HERBEST
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1914
FRENTE LAVACAR - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

TIMOTEO HERZOG
TRAV. RICIERI CAPELETTI, 419
PROX. PARQUE EXP. - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

ALEXANDRO LEOPOLDO HESEL
L. SANTA ANA - SETOR 05
TRANSPORTE CHICOSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

MILTON JOSE HICHMANN
RUA PADRE CIRILO, 937
PROX CRECHE IRMAS - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

DEISE HICKMANN
AV. PARANA, 1531 - SETOR 02
PROX SANEPAR -B. STD. EXPEDITO
CAPANEMA, PR 85760-000

SELSD HILGER
AV. RIO GRANDE DO SUL - CASA
LADO BOLAO DO FATA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DELCI OLGA HIRT
AV. PARANA, 655 - SETOR 06
PROX. GODOY
CAPANEMA, PR 85760-000

GELSON HIRT
AV. GERALDO FULBER, 989
PROX. PARQUE - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LORI ELZINA HIRT
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1504
B. SANTA CRUZ - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCELO HOESEL
RUA ORQUIDEA, 597 - SETOR 03
CASA LARANJA - PROX. LATICINIO
CAPANEMA, PR 85760-000

SONIA HOESEL
L. SAO PEDRO - SETOR 01
RETIRA NA FEIRA
CAPANEMA, PR 85760-000

HUGO HOFSTETTER
RETIRA NO ESCRITORIO TROMBETA
CENTRO - SETOR 0 TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

MARTINA PECKLER HOLLEN
RUA GUAIRACAS, 1373 - SETOR 08
ESQ. AV. ESPIRITO SANTO
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCELO HORST
RUA TERRITORIO DO ACRE, 438
PROX MERC. MANGABEIRA-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

GILSON AMAURI (MANICO) HUBER
AV. PARIGOT DE SOUZA, 731
PROX. CORADINI - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

VILSON HUNHOFF
AV. BOTUCARIS, 1223 - SETOR 03
PROX. CASA DO MESMO
CAPANEMA, PR 85760-000

DARCI ISBRECH
RUA OIAPOS, 132 - SETOR 09
PROX. CLUBE 15 DE NOVEMBRO
CAPANEMA, PR 85760-000

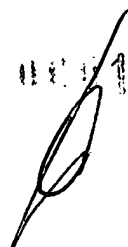
GISELA ALSINA JAVORSKE
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 945
B. SAO JOSE OPERARIO-SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

115

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

EDER JUNIOR JOCHEM
RUA GIRASSOL, 355 - SETOR 02
BAIRRO COHABE
CAPANEMA, PR 85760-000

ELIO KAFER
AV. PARIGOUT DE SOUZA, 833
FRENTE BIGATON - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

11116


MILTON KAFER
RUA MATO GROSSO, 1075
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

JOAO ARNILDO KAPPES
AV. UBIRAJARA, 643 - SETOR 06
CASA MARROM - B. SAO JOSE OP.
CAPANEMA, PR 85760-000

MERI FATIMA KEGLER
RUA TAMOIOS, 2400 - SETOR 04
PROX. ESCRIT. COHABE
CAPANEMA, PR 85760-000

NOELI TEREZINHA KEMFERWALTER
RUA GUARANI - SETOR 08
PROX. ALIPIO -B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

NEIVOR KESSLER
RUA RIO DE JANEIRO, 1162
FRENTE CLINICA -SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

LOIVO KIRSCH
SAIDA P/ SIEMENS - SETOR 03
PROX. PARQUE DE EXPOSICAO
CAPANEMA, PR 85760-000

IVETE KIVEL
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1420
PROX. MERC. SAO JORGE-SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDORI KLAUCK
AV P.V.P. SOUZA, 94 - SETOR 03
B. SANTA CRUZ -PROX LATICINIO
CAPANEMA, PR 85760-000

SONIA MARGARIDA KLOCKNER
RUA PADRE CIRILO, 2130
PROX. COAGRO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ENIO JOSE KOICHEM
RUA PADRE CIRILO, 1747
PROX. ESTADIO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

MARIA ZENAIDE KOCK
RUA CEARA, 600 - SETOR 10
PROX. HOTEL TITOS
CAPANEMA, PR 85760-000

PAULO ANTONIO KOKHANN
RUA AIMORES, 713 - SETOR 07
LADO POSTO SAUDE- CASA FUNDOS
CAPANEMA, PR 85760-000

GERTA ALAIDES KOLAS
AV PEDRO VP DE SOUZA, 406
PROX. ASSEMBLEIA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

SILVIO LEOPOLDO KOLAS
KM 54 - SETOR O TROMBETA
RETIRA NO ESCRITORIO TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000




CESAR LUCIANO KOLLER
RUA TUPINAMBAS, 1114
PROX. COAUTO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

OTILIA KOVALSKI
AV. PARANA, 71 - SETOR 09
PROX. CAMPO SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

DENISE CRISTINA KRAEMER
AV. BRASIL, 1760 - SETOR 02
SUBIR ENTRE GINASIO/MADEIREIRA
CAPANEMA, PR 85760-000

IRIA KRAEMER
RUA MATO GROSSO, 1759-SETOR 02
PROX. CASA IVAN FOLQUEZATTO
CAPANEMA, PR 85760-000





IVONE MARIA KRAEMER
AV. GERALDO FULBER, 875
PROX. LATICINIO - SETOR 03

IVANIR KRAMPE
RUA MATO GROSSO, 894
PROX. RDZ - SETOR 07

JAIR KRAMPE
RUA PARAIBA, 393 - SETOR 04
PROX. ESCOLA - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

NAIR KRAMPE
RUA OTAVIO KISCHNER, 1393
PROXIMO KAISER- SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

RAQUEL ROSELI KREMER
RETIRA NA CASA DE VANESSA
R. TUPINAMBAS, 592- SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

VANESSA DALEK KREMER
RUA TUPINAMBAS, 592
CENTRO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

JUDITE NUNES KREUTZ
AV. PEDRO V. P. DE SOUZA, 896
PROX. CLUBE CRAC - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO ADONES KRUGEL
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
AV. ESPIRITO SANTO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

DILMA KRUGER
RUA OTAVIO KISCHNER, 1223
LADO KAISER - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

ADELINA ZANON KUCZKOSKI
RUA TERRITORIO DO ACRE, 500
PROX. MERCADO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ARCENIO LEOPOLDO KUHN
RUA OT. FCO. DE MATTOS, 1047
PROX. DEFESA CIVIL - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

RODRIGO MAURER KURTZ
AV. ESP. SANTO - SETOR 07
FRENTE DELEGACIA DE POCICIA
CAPANEMA, PR 85760-000

CLARICE KURZ
RUA OIAPOS, 169 - SETOR 09
PROX. OFICINA DO CELSO
CAPANEMA, PR 85760-000

ELEDONITA S. KWIAWKOWSKI
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1490
PROX. CRECHE - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

NORBERTO LAMB
AV. BOTUCARIS, 985 - SETOR 01
RETIRA NA LOJA IDEAL
CAPANEMA, PR 85760-000

ELDO LAMP
AV. INDEPENDENCIA, 2425
SAIDA CASCAVEL - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

CLEUSA LANGE
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1424
PROX. CRECHE - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

HAIDIANE KAROL LANIUS
LINHA BONITA - SETOR 02
RETIRA NA CASA URSULA ROHERS
CAPANEMA, PR 85760-000

MARTA LANIUS
LINHA BONITA - SETOR 02
RETIRA NA CASA URSULA ROHERS
CAPANEMA, PR 85760-000

LEODIR NATALINO LASSIG
RUA TANDIOS-CENTRO-SETOR 04
ENTREGAR NA CASA AOS FUNDOS
CAPANEMA, PR 85760-000

CLECI IVONE LAZARINI
RUA GUIARACAS, 865-CENTRO
FRENTE PASQUALI - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

GERALDO LAZZAROTTO
L. SAO JOSE DO LISD - SETOR T
RETIRA NA CASA DO COLONO
CAPANEMA, PR 85760-000

MAICON LEICHTWEIS
RUA ANTONIO NIEHUES - SETOR 01
CASA AO LADO DO O TROMBETA
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCIA LEICHTWEIS
AV. PARIGOT DE SOUZA -SETOR 07
ESQ. C/ RUA OTAVIO DE MATTOS
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRO LEICHTWEIS
RUA PERNAMBUCO, 930 - SETOR 04
PROX. DORIGON MOVEIS
CAPANEMA, PR 85760-000

DEOCLECIO DE JESUS LEITE
RUA PARAIBA, 1405 - SETOR 05
PROX. MERCADO BOM FREDO
CAPANEMA, PR 85760-000

118

LIDIA DE OLIVEIRA LEITE
L. ENG. PINTO - SETOR 01
RETIRA NA CASA DE NETINHA
CAPANEMA, PR 85760-000

VERA LUCIA LENHARDT
L. CURITIBANA - SETOR 05
RETIRA NA RUA MARANHAO, 220
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCOS LIMA
RUA TUPINAMBAS, 740 - SETOR 8A
FRENTE CASA DA PREFEITA
CAPANEMA, PR 85760-000

NIDIANARA M.F. LIRA
RUA LUIZ G. HOLLEN, 183
PROX. PRACA RODA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ELOIR LISBOA
RUA BAHIA, 1198 - SETOR 07
RETIRA NO CTG
CAPANEMA, PR 85760-000

MILTON LOCATELLI
AV.ESP.SANTO C/INDEPENDENCIA
FUNDOS MERCADO -SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

NATHALIA LOPATIUK
AV. PEDRO V. P. DE SOUZA, 125
PROX. LATICINIO - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

NEIVA LOPATIUK
RUA DOS LIRIOS, 410 - SETOR 02
CASA BRANCA - COHABE
CAPANEMA, PR 85760-000

OLINDA FELEGRINA LOPES
AV. PEDRO V.P. SOUZA, 560
JOGAR COM BORRACHA- SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

AUGUSTO LORENCETTI
RUA PERNAMBUCO, 1195 -SETOR 08
LOJA MAGAZAN - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

HUGO LORENZONI
RUA PADRE CIRILO, 1372
C/ R. RIO G. DO NORTE-SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

CARME LOTERMANN
RUA PARA, 1220 - SETOR 10
B. LAR FELIZ
CAPANEMA, PR 85760-000

PAULO LOTHEMANN
RUA PIAUI, 910 - SETOR 10
PROX. SUPERM.-B. SAD CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

CLEUSI T./ TIO MIGUEL LUCAS
RUA LERCI ROMAN, 57 - SETOR 10
PROX. MERCADO BUENO
CAPANEMA, PR 85760-000

WILLIAN JOSE LUCAS
AV.DAS FLORES,1100- SETOR 03
PROX. PARQUE-LOT.ISABELA
CAPANEMA, PR 85760-000

ANNA E. LUCATELLI
RUA PERNAMBUCO, 1203
FRENTE DEMENECH - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ARI LUIZ LUFT
FLOR DA SERRA - SETOR 05
RETIRA NA CASA DO MENNING
CAPANEMA, PR 85760-000

TARCISIO LUFT
RUA PARA, 1177 - SETOR 10
LOTEAMENTO LAR FELIZ
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDIR LUFT
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1524
PROX CRECHE S.CRUZ - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

VANDERLEI LUFT
AV. UBIRAJARA, 1825 - SETOR 03
PROX. IGREJA - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

MARCIA MACHADO
RUA DIAFOS, 914 - SETOR 09
PROX SUPERMERCADO SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

MARINES FOZZEROM MACHADO
RUA CARLOS, 212 - SETOR 09
S. JOSE OPERARIO-PROX. PANIFICAD.
CAPANEMA, PR 85760-000

119

MAURICIO JORGE MACHADO
RUA OTAVIO KISCHNER, 543
PROX. CRAC - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

SEBASTIAO MACHADO
RUA BAHIA, 55 - SETOR 03
MARCENARIA PROX. LATICINIO
CAPANEMA, PR 85760-000

ADELTO CARLOS ROGUE MACHRI
RUA PERNAMBUCO, 63 - SETOR 03
PROX. PARQUE - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

ORIDES MARIA MAIA
CONJ. HAB.-RUA DO MEIO, 909
SAIDA P/ L. BONITA - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

CRISTINA DE LURDES MAIROSA
RUA SANTA CATARINA, 35
PROX. DIPLOMATA - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

SERGIO LUIZ MALDANER
RUA SANTA CATARINA, 645
PROX. IBAMA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

CLAIR MARCON
L. ENG. PINTO - SETOR TROMBETA
RETIRA CASA DO COLONO
CAPANEMA, PR 85760-000

GLECIA MARCON
L. ENG. PINTO - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DO COLONO
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSELI MARCON
FINAL RUA PARAIBA - SETOR 08
CASA APOS MATADOURO-LADO DIR.
CAPANEMA, PR 85760-000

DIEMA MARCONATTO
RUA PARA, 80 - SETOR 05
PROX ESTADIO -B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

LORI MARIANO
RUA PERNAMBUCO, 1428
PROX. DEMENECH - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

LOTARIO MARKUS
RUA RIO DE JANEIRO, 500
PROX. CLINICA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRO VOLNEI MARKUS
RUA CEARA, 77 - SETOR 05
PROX. KIKAR
CAPANEMA, PR 85760-000

NATALIA MARONEZ
RUA GUAIRACAS, 1430 - SETOR 02
ESQ. AV. PARIGOT DE SOUZA
CAPANEMA, PR 85760-000

JANETE LIND MARQUES
RUA LAGERMANN, 970 - SETOR 09
PROX. BAR BANANEIRAS
CAPANEMA, PR 85760-000

HUGO BENJAMIN MARTINI
R. PERNAMBUCO APTD 06-SETOR 08
ENTRE STAR SOM E LOJA TANIA
CAPANEMA, PR 85760-000

JONES MARTINI
RUA PARAIBA, 1677 - SETOR 08
PROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

ANTENOR SILVEIRA MARTINS
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1593
B. SAO JOSE OPERARIO -SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ARLETE MARTINS
RUA ANT. NIEHUES - SETOR 07
CASA VERDE, FRENTE ROCAMP
CAPANEMA, PR 85760-000

JEAN CARLOS MARTINS
RUA L. LAGERMANN, 135
SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

JOCIMAR MATIGE
RUA GONCALVES MARCELO, 186
PROX. MERCADO BUENO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

MARIA VIRGINIA MAZOCO
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 837
PROX. DEFESA CIVIL - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

120

LAURI MENSCH
RUA TAMDIOS, 792 - SETOR 02
LOTEAMENTO BAZANELLA
CAPANEMA, PR 85760-000

CARLOS CESAR MESOMO
RUA BAHIA, 384 C/ AV BOTUCARIS
ENTREGAR NA CASA - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZA ERNA MINTE
AV. INDEPENDENCIA, 1919
PROX. MERCADO WAGNER - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

LEIZE MIORIN
AV P.V. PARIGOT DE SOUZA, 1229
FRENTE FORUM -CENTRO -SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ALCIDES MOCOP
RUA PIAUI, 725 - SETOR 10
PROX. IGREJA CATOLICA
CAPANEMA, PR 85760-000

IVANI WONS MORE
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1425
PROX. HOTEL TITOS - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

WALTER LUIZ MORD
RUA PARAIBA C/ RUA GUARANI
PROX. MATADOURO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ILSONIR JOSE MORSCHME
RUA GERALDO HOLLEN, 110
PROX. FRACA RODA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

AGOMAR (MILA DO RDZ) MULLER
AV. INDEPENDENCIA, 20
CASA VERDE - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

ARMILFO MULLER
RUA TAMDIOS, 1116 - SETOR 04
PROX. ASSASSEF
CAPANEMA, PR 85760-000

IZOLDE MULLER
RETIRA NO MERCADO BOM FRECO
RUA PARAIBA - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSEMAR JOSE MULLER
RUA PEDRO ROSS, 155 - SETOR 09
PROX. MERCADO SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCIO MULLER
RUA PARAIBA, 977 - SETOR 04
B. CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO MULLER
LADO ASSERDIC - SETOR 03
CASA ROSA - SAIDA P/ SIEMENS
CAPANEMA, PR 85760-000

VALTER MULLER
AV. P.V. PARIGOT DE SOUZA, 72
LADO CASA VALDORI - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

VILMA MULLER
KM 54 - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DO COLONO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
RUA LAGERMANN - SETOR 09
LOJA KELLY MODAS -B. SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

EVERTON NASCIMENTO
RUA TIBIRICA, 1027 - SETOR 09
CASA COR ROXA -ESTRADA DE CHAO
CAPANEMA, PR 85760-000

ERNESTO MENING
FLOR DA SERRA - SETOR 05
RETIRA NA CASA DO MENING
CAPANEMA, PR 85760-000

GENESIO GERALCI MENING
FLOR DA SERRA - SETOR 05
RETIRA NA CASA DO MENING
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

AMERICO NENNING
RUA GERALDINA MARTINI, 20
R. MANGABEIRA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ANTONIO JOSE NENNING
L. SAO FRANCISCO - SETOR 09
RETIRA NA GERANA BRASIL
CAPANEMA, PR 85760-000

VILMAR CARLOS NENNING
RUA CARAMURUS, 70 - SETOR 06
PROX. SUP. CIBRAZEM
CAPANEMA, PR 85760-000

NELCI NEUHAUS
RUA OTAVIO FCO. DE MATOS, 1626
FRENTE CAMPO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

CEZAR WANDERLEY NEUKAMP
RUA PARAIBA, 1070 - SETOR 04
PROX. SEMAFARO
CAPANEMA, PR 85760-000

NUBIA CRISTINA NIZER
AV. BOTUCARIS, 1210 - SETOR 03
PROX. METALURGICA MESOMO
CAPANEMA, PR 85760-000

ADELMAR FLAVIO NOLL
RUA TAPAJOS, 537 - SETOR 10
PROX. IGREJA EVANGELICA
CAPANEMA, PR 85760-000

MARGARETE CORBARI NOLL
RUA TAMBOIS - SETOR 05
CASA COR ROSA - LADO COAGRO
CAPANEMA, PR 85760-000

NATALIA KALINKA HOHL NOSE
RUA BAHIA, 549 - SETOR 07
CENTRO - PROX. CTG
CAPANEMA, PR 85760-000

ALICE NOTTAR
RUA TUPINAMBAS, 283
PROX. HOSPITAL - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

JULIANA DE M. SCHIAVO NOTTAR
RUA OTAVIO KISCHNER, 915
PROX. CRAC - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ADRIANO NUNES
RUA OTAVIO KISCHNER, 168
PROX. CORREIOS - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ALIPIO ROGUE NUNES
RUA CEARA, 770 - SETOR 10
ULTIMA QUADRA - PROX LIXADOR
CAPANEMA, PR 85760-000

NEIZILEI NUNES
AV. ESP. SANTO - APTD 04
ACIMA FARMAVIDA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

ROGUE (ZE BATISTA) NUNES
RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 07
RETIRA NA CATTANI SUL
CAPANEMA, PR 85760-000

VANDERLEI NUNES
RUA FE. CIRILO, 25 - SETOR 02
ESQ. AV. PARANA
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDRE CARLOS ORALSKI
RUA LORENA LAGEMANN, 980
PROX. BAR BANANEIRAS- SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760000

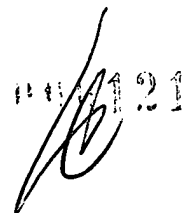
ANA KLEIN T. DA ROSA OLKOSKI
RUA TAPAJOS, 1016 - SETOR 10
CASA CONSTRUCAO ATRAS KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

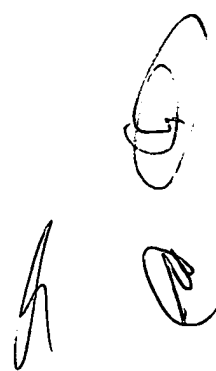
PAULO ORSO
RUA LUIZ GERALDO HOLEN, 1212
PROX. RODAMP - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

NADIE KARINA PADILHA
RUA FERNAMBUCO, 1723
PROX. MAGARRANCHO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

NAIDE PADILHA
TRAVESSA NELSON NIZER, 46
PROX. FRACA DA RODA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

SALESIO PADILHA
AV. INDEPENDENCIA, 2125
PROX. BAR DO LAUDAO-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

11/11/21




MARIO PADUA
RUA ARNO EDUARDO STUELP, 65
CASA ROSA-FROX. MOTEL-SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDREA PAEZE
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1350
FROX. HOTEL - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

111122

SANDRA FAGNO
RUA MATO GROSSO, 1064-SETOR 07
FROX. CASA MILTON KAER
CAPANEMA, PR 85760-000

ALTAIR PALM
AV. BOTUCARIS, 1615 - SETOR 04
FAI ENTREGADORES
CAPANEMA, PR 85760-000

BETO FARZIANELLO
SETOR 02
RETIRA NO COLEGIO PE. CIRILO
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRA FAVALAK
RUA OTAVIO KISCHNER, 1610
FROX. CRECHE IRMAS - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

MARINES SCHIO PECCHIN
RUA BAHIA - SETOR 01
APARTAMENTO ACIMA BRADESCO
CAPANEMA, PR 85760-000

SALETE WALTER PEDRON
CASA NUMERO 04 - SETOR 05
BAIRRO MANGABEIRA
CAPANEMA, PR 85760-000

ARAGONES LUIS FERARO
RUA GERALDO FULBER - SETOR 03
ESQUINA RUA ANT. NIEHUES, 16
CAPANEMA, PR 85760-000

DIONATA MICHEL FERREIRA
RUA DIAPOS, 598 - SETOR 09
FROX. SUP. LAGERMANN
CAPANEMA, PR 85760-000

NOELI FERREIRA
AV. PARANA, 550 - SETOR 06
FROX. IGREJA
CAPANEMA, PR 85760-000

ELITA S. FERIFOLLI
RUA CARAMURUS, 612- SETOR 06
FROX. OFICINA DO ELTON
CAPANEMA, PR 85760-000

CRISTINA VIAL PETTENDON
RUA TAPAJOS, 613 - SETOR 10
B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANTONIO PIERI
AV. SETE DE SETEMBRO, 946
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

ARI ADEMIR PIERI
RUA RIO G. DO NORTE - SETOR 04
ESQ. RUA GUAIABA, FROX. CRECHE
CAPANEMA, PR 85760-000

WUIMAR PIERI
RUA PADRE CIRILO, 2095
FROX. COAGRO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

CAROLINE FILATTI
RUA FERNAMBUCO, 1312
FROX. SUP. DEMENECH - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

MARLI FILATTI
AV. BOTUCARIS, 70 - SETOR 06
PROXIMO GINASIO DE ESPORTES
CAPANEMA, PR 85760-000

MAURICIO GABRIEL PIRES
RUA GUARANI, 674 - SETOR 10
B. SAO CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSMARI DE FATIMA PISSINI
RUA MATO GROSSO, 596 -SETOR 03
CASA AZUL - B. SAO JOSE OPER.
CAPANEMA, PR 85760-000

ROQUE OSMAR POMPERMAIER
RUA PADRE CIRILO, 421
CURSOS INOVACAO - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

ADANI MICHEL FONCIO
AV. DAS FLORES, 1059-SETOR 03
FROX. PARQUE EXPOSITAO
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

DAIR DOMINGOS FONCIO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 776
B. SAO JOSE OPERARIO -SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DARI FOSSATO
RUA FERNAMBUCO, 1601- SETOR 08
ENTREGAR NA AERA DA CASA
CAPANEMA, PR 85760-000

11/11/123

ROSEMARY FOSSATO
RUA TERRITORIO DO ACRE, 348
PROX. COAGRO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

EDUARDO FOZZER
RUA TAPAJOS, 234 - SETOR 08
CASA DOS FUNDOS - COR LARANJA
CAPANEMA, PR 85760-000

ALDO FRAWUSKI
AV. ESPIRITO SANTO, 1480
PROX. HOSPITAL - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

SERGIO FREDIGER
RUA TIBIRICA, 363 - SETOR 09
PROX. DIPLOMATA - B. SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

LURDES DA SILVA PRESTES
RUA PITANGUEIRA, 2038
B. SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

DELSON PROCKNOW
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 904
CASA ROXA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ARLINDO PROCKNOW
RUA TUPINAMBAS, 1715 -SETOR 10
ESQ. RUA MARANHAO-PROX.GINASIO
CAPANEMA, PR 85760-000

VILMAR PRZYVARA
RUA CARAMURUS, 415 - SETOR 06
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

VERA RENTZ GUANZ
RUA CARAMURUS, 260 - SETOR 06
PROX FLACAS CAPANEMA
CAPANEMA, PR 85760-000

ADALGIR RAFACHI
RUA TUPINAMBAS, 1047- SETOR 08
ESQUINA RUA PARAIBA
CAPANEMA, PR 85760-000

ERCI RATHS
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 315
PROX. GERANA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

CONSTANTE REGIMUND
RUA ALAGUAS, 545 - SETOR 04
PROX. LOMBADA - B. SANTA CRUZ
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCIA REGIMUND
AV. GERALDO FULBER, 1137
FRENTE PARQUE - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

REGINA MARIA RENNER
RUA AIMORES, 436 - SETOR 07
ENTRE RODOVIARIA / BOARD
CAPANEMA, PR 85760-000

REMIDIO RENNER
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 297
LADO TOP CAR- SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRA TERESINHA RESENDE
TRAVESSA IGUAÇU, 50
PROX. GERANA - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

LEONIRA REZER
RUA AIMORES, 732 - SETOR 07
PROXIMO POSTO DE SAUDE
CAPANEMA, PR 85760-000

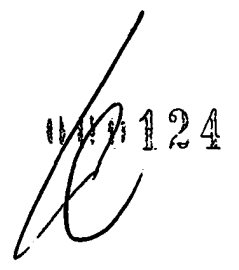
JOAO ODILO RIEGER
RUA GUAIRACAS 367 - SETOR 02
CENTRO - ATRAS HOSPITAL
CAPANEMA, PR 85760-000

SIMONE RIFFEL
RUA CAMELIA, 531 - SETOR 03
PROX. FRIMESA
CAPANEMA. PR 85760-000

MARIVONE B. ROBERTA
RUA PITANGUEIRAS, 2092
PROX. PARQUE EXP. - SETOR 03
CAPANEMA. PR 85760-000

LIANDRA RODRIGUES
CASA Nº 855, CONJUNTO HABITAC.
LADO CASA GENI- SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

MAIZA RAMOS RODRIGUES
RUA LERCI ROMAN, 89 -CASA ROSA
B. SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

11/11/124


PAULO JUNIOR RODRIGUES
RUA EMILIO JOSE KUHN, 1100
LOT. EDVILLE - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

URSULA STAMM ROEHRIS
RUA TAMDIOS, 04 - SETOR 02
CASA LARANJA - PROX. SANEFAR
CAPANEMA, PR 85760-000

EIVANDRO ROHLDF
RUA MINAS GERAIS, 374
PROX. CRAC - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

MONICA AP. DA CHAGAS ROMANO
RUA OIAPOS, 36 - SETOR 09
PROX. ABB - B. SAO JOSE OF.
CAPANEMA, PR 85760-000

VINICIUS PAULO BREAUN ROSENI
RUA PIAUI, 287 - SETOR 05
PROX. DIDI GAS
CAPANEMA, PR 85760-000

TEREZINHA L. ROVEDA
AV. BRASIL, 351
CASA DAS LINHAS - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

PEDRO PAULO ROYER
PROX. RECICLADOS NEIDE GERBER
B. SANTO EXPEDITO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

ROQUE ROYER
RUA GIRASSOL - PROX. ORELHAO
FRENTE CASA Nº 354- SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

EDER RUKHABER
RETIRA NO REST. RUKHABER
LADO POSTO STOP -SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ELCIO JOSE SALES
AV. BOTUCARIS, 102 - SETOR 06
PROX. GINASIO - B. SAO JOSE
CAPANEMA, PR 85760-000

FRANCIELI MALDANER SALTER
RUA CEARA, 29 - SETOR 05
ENTRE ESTADIO E MERCADO
CAPANEMA, PR 85760-000

ADILDO SALVADORI
AV. BRASIL - CIRETRAN
PROX.GINASIO- SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

EDINEI SALVADORI
RUA PERNAMBUCO - SETOR 04
FORTA LADO SALVADORI MUDANCAS
CAPANEMA, PR 85760-000

MERCI SALVADORI
RUA PERNAMBUCO, FUNDOS CASA 95
PROX. PARQUE - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000


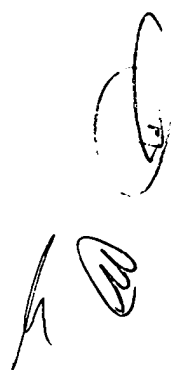


MELCI SALVALAGGIO
SAO FRANCISCO - SETOR 09
RETIRA NA RUA TIBIRICA, 278
CAPANEMA, PR 85760-000

FERNANDA LAURA SALVALAGIO
RUA TIBIRICA, 278 - SETOR 09
PROX. ANTIGO FISS
CAPANEMA, PR 85760-000

HELIO SALVALAGIO
L. SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA NO MERCADO BOM FRECO
CAPANEMA, PR 85760-000

SANDRA
RETIRA NO POSTO STOP
SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

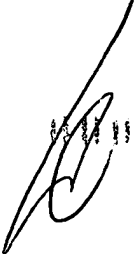



GILBERTO SANFELICE
RUA GUAIRACAS, 1588 - SETOR 10
PROX. HOTEL TITOS

FABIO JUNIOR SANZOMO
RUA ALAGDAS, 731 - SETOR 04
CAIXA DO CORREIO-PROX ZECATUR

DANIELE SCHALLEMBERGER
RUA TERRITORIO DO ACRE, 773
PROX. MERCADO - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ALDENO SCHEER
RUA TAPAJOS, 665 - SETOR 10
CASA VERDE - PROX. IGREJA
CAPANEMA, PR 85760-000

 125

ELI MARIA SCHENATTO
AV INDEPENDENCIA, 2086
PROX IGUAÇU VEICULOS -SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDOMIRO SCHERNER
AV. PARANA, 49 - SETOR 09
PROX. CASA MARCELO KOVALSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

CLARICE SCHIMMITT
L. ENG. PINTO - SETOR 01
RETIRA NA AGROP. BOM SUCESSO
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCOS CEZAR SCHIRMANN
RUA GUARANI, 308 - SETOR 08
PROX. ANTIGO MATADOURO
CAPANEMA, PR 85760-000

NELSON SCHIRMER
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 870
PROX. LUTERANA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCELO RODRIGO SCHLEMER
SANTA CLARA - SETOR 01
RETIRA NO BRITO BAZAR
CAPANEMA, PR 85760-000

JURGE VALMIR SCHLOSSER
AV. ESPIRITO SANTO - SETOR 01
LADO MOEIS FERRONATTO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANELI TEREZINHA SCHNEIDER
L. BONITA-SETOR 02-AV. BRASIL
RETIRA NO MERCADO LAGERMANN
CAPANEMA, PR 85760-000

IZOLETE WALKER SCHNEIDER
RUA MATO GROSSO, 1111
CENTRO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDECIR SCHONS
RUA TARUMA, 1026-PROX. MER. IDEAL
SAO JOSE OPERARIO- SETOR 09
CAPANEMA, PR 95760-000

VALTER SCHORN
AV. BOTUCARIS, 1223 - SETOR 03
PROX. CASA DO MESOMO
CAPANEMA, PR 85760-000

ELUIZA ANDREIA DE B. SCHUTZE
RUA DIAPOS - SETOR 09
RETIRA NO SALAD DA ELUIZA
CAPANEMA, PR 85760-000

ALBERTO ARTHUR SCHMAN
RUA CARAMURUS, 346 - SETOR 06
PROX. PLACAS CAPANEMA
CAPANEMA, PR 85760-000

GENECI SCHWEIG
RUA DOS LIRIOS, 800
SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000



ISMAR SCHWEIG
AV. BRASIL - SETOR 02
CASA ESTOFARIA SOCIL
CAPANEMA, PR 85760-000

ENO FELICIO SCHWENGBER
AV. ESP. SANTO, 638 - SETOR 07
FRENTE CEERJA - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

HELENA SCHWENGBER
L. SANTA ANA - SETOR 05
TRANSPORTE CHICOSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

LUIZ CARLOS SCHWENK
RUA JOAO MARTINI, 100
PROX. SUBLIME - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000







NOELI SEHNEN
RUA ANTONIO NIEHUES, 46
SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

OSMAR SEIBEL
L. GAUCHA - SETOR O TROMBETA
RETIRA NA CASA DO COLONO
CAPANEMA, PR 85760-000

LAURINDO MARIO SEIBERT
RUA TIBIRICA, 366 - SETOR 09
ESQ. AV. RIO GRANDE DO SUL
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCOS DE MELLO SEIDER
RUA GUARANI, 58 - SETOR 08
ESQ. BARRACAO NOSSA TERRA
CAPANEMA, PR 85760-000

126

LEANDRO LUTERO SINGER
RUA MARANHAO, 382 - SETOR 10
ESQUINA PROX. ESCOLA
CAPANEMA, PR 85760-000

NEIDA DIAS SEVERO
RUA TAMBOIOS, 1043 - SETOR 04
CENTRO - FRENTE ASSASSEF
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE CLAUDIO ADORNO SILVA
TRAVESSA MARIA FIANETTI, 25
PROX. EX AARB - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

SOELI DOS SANTOS SILVEIRA
AV. PARANA, 319 - SETOR 09
PROX. IGREJA B. SAO JOSE OP.
CAPANEMA, PR 85760-000

ARCILA SOARES
L. SAO FRANCISCO - SETOR 04
RETIRA NA AGROP. ZIMANSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

ROMUALDO SOARES
AV. ESPIRITO SANTO, 1142
FRENTE ROCHA FOMBO - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDIVIA SOKOLOWSKI
RUA GUAIRACAS, 2024 - SETOR 10
PROX. SUPERMERCADO KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

ERICA WOLF SONNTAG
AV. PARANA, 796 - SETOR 06
PROX. OFICINA COPINI
CAPANEMA, PR 85760-000

SELITA SONTA
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 529
PROX. IGREJA SINIDO - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

LEONIR JOAO SOFSHIK
RUA GONCALVES MARCELO, 104
B. LAR FELIZ - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

ADELIA TRANQUILA SOTT
RUA BAHIA, 971 - SETOR 01
AO LADO FEIRA DO AGRICULTOR
CAPANEMA, PR 85760-000

ABRAMO SPAZZINI
AV. ESPIRITO SANTO, 1008
FRENTE CENTRO SOCIAL - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

CARMO ANTONIO SPOHR
AV. PEDRO V. P. DE SOUZA, 815
PROX. SUP. BIGATON - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

LAURI SPOHR
RUA TAPATOS C/ RUA PARA
PROX. SUP. KRAEMER - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

ENIR JOSE STEFFANI
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS, 725
PROX. IGAL - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

VALTER JOSE STEFFEN
RUA P. CIRILO, 1270 - SETOR 04
JOGAR COM BORRACHINHA NO PATIO
CAPANEMA, PR 85760-000

NILVA STEFFENS
RUA SANTA CATARINA - SETOR 06
ESQ. C/ RUA CARAMURUS, 355
CAPANEMA, PR 85760-000

HUMBERTO E SINEIDI STEIN
AV. INDEPENDENCIA, 1300
PROX OFICINA CELSO - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

RICARDO STELZER
RUA LAGEMANN, 600- SETOR 09
PROX. MET. FACHINELLO
CAPANEMA, PR 85760-000

FRANCISCO LEANDRO STREIT
RUA GERALDINA MARTINI, 27
BAIRRO MANGABEIRA - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

VITORIO STUANI
RUA LUIZ G. HOLLEN-CASA VANIA
FROX. FRACA DA RODA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DILETA STUELF
RUA MARANHAO, 23 - SETOR 05
FRENTE ESTADIO MUNICIPAL
CAPANEMA, PR 85760-000

MARISA STUELF
RUA GERALDO FULBER, 641
FROX. FRIMESA - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

LUCIANE STUMFF
RUA GERALDO FULBER, 664
B. SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSSONN STURM
RUA OIAFOS, 1076 - SETOR 09
B. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

INA GARDINIS HOERLE TEMPASS
STO. ANT. SIEMENS - SETOR 09
RETIRA NA CASA DE OBERDAM
CAPANEMA, PR 85760-000

OBERDAM M. TEMPAS
RUA FERNANDO DE MOURA, 1707
FROX MERCADO IDEAL - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

CANICIO ALOYSIO THEISEN
LATEADO 60 - SETOR 05
RETIRA NO MERCADO COAGRO
CAPANEMA, PR 85760-000

EDEVIND THIEL
CRISTO REI - SETOR 07
RETIRA NO BAR BALDISSERA
CAPANEMA, PR 85760-000

GENI MARIA DOS SANTOS THIS
RUA CARLOS LUDWICK, 1154
CONJUNTO HABITACIONAL-SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI
RUA MATO GROSSO, 170
B. SAO JOSE OP. - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

ERCILIA TOCHETTO
AV. INDEPENDENCIA, 480
FRENTE SAP. WAGNER - SETOR 01
CAPANEMA, PR 85760-000

IRENE TONIOLLI
RUA MINAS GERAIS, 329
FROX. CRAC - SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

LOURDES CECILIA TONIOLLI
RUA EMILIO KUHN, 1095-SETOR 09
LOTEAMENTO ECOVILLE
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSMERI TORIANI
RUA TUPINAMBAS, 817 - SETOR 08
CENTRO - ANTIGO TRENTO
CAPANEMA, PR 85760-000

DELICIO TORTURA
RUA ALAGOAS - SETOR 03
LADO BAR ULTIMO GOLE
CAPANEMA, PR 85760-000

AMANDA ELOA TRABACH
RUA GUARANI, 618 - SETOR 10
FROX. LIXADOR - B.S. CRISTOVAO
CAPANEMA, PR 85760-000

ELCIR TREVISAN
AV. INDEP. 1838 - SETOR 05
LADO TREVISAN MAQUINAS
CAPANEMA, PR 85760-000

LEONIR DOMINGOS TREVISAN
AV. INDEPENDENCIA, 2343
SAIDA P/ CASCAVEL - SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

ZINDO TREVISAN
RUA TER. DO ACRE - SETOR 10
LADO MERC. MANGABEIRA
CAPANEMA, PR 85760-000

JULIANA A. TRIZOTTO
RUA PITANGUEIRA, 2080
B. SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

MARIA CARMEM VANDERLINDE
RUA ARAUCARIA, 2061-FROX. FAROU
SANTA CRUZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

127

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

MARIA CARMEM VANDERLINDE
RUA ARAUCARIA, 2061 - SETOR 03
LOTEAMENTO PROX. PARQUE
CAPANEMA, PR 85760-000

JACQUELINE VAZZOLLER
AV. UBIRAJARA, 1952
PROX. ESCOLA - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

111128

HEVERTON VEIT
AV. UBIRAJARA, 596 - SETOR 06
R. SAO JOSE OPERARIO
CAPANEMA, PR 85760-000

ZULEIDE MACHADO VEIT
RUA OTAVIO KISCHNER, 155
PROX. SUP. LAGEMANN-SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

JACI MULDER VIANA
TRAVESSA TOCANTINS, 307
ATRAS JORGE AUTOCAR - SETOR 04
CAPANEMA, PR 85760-000

LUCAS VIEIRA
ESQUINA RUA OIAPOS - SETOR 09
COM RUA MATO GROSSO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANA CLAUDIA VILACA
RUA GUAIRACAS, 601 - SETOR 08
CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

MARILUCIA VILANTE
LINHA BONITA - SETOR 09
RETIRA NO MERCADO IDEAL
CAPANEMA, PR 85760-000

VALDIR VOLFART
RUA MATO GROSSO - SETOR 09
ESQUINA COM RUA LAGMANN
CAPANEMA, PR 85760-000

LAIRTON WALACHESKI
RUA TAPAJOS, 814 - SETOR 10
PROX. SUPERMERCADO KRAEMER
CAPANEMA, PR 85760-000

JESSICA WALKER
TRAVESSA NELSON NIZER, 27
PROX. FRACA RODA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

LUCIA CECILIA WALKER
KM 54- SETOR 01
RETIRA NA ANTIGA AGROP. BONAN
CAPANEMA, PR 85760-000

ELZA WALTER
RUA OTAVIO FCD. DE MATTOS, 792
PROXIMO GRAFICA - SETOR 07
CAPANEMA, PR 85760-000

MARISTELA RECH WALTER
RUA AIMORES, 743 - SETOR 07
PROX. POSTO DE SAUDE - CENTRO
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDERSON LUIZ WEBER
RUA SANTA CATARINA, 730
SAO JOSE OPERARIO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

CLAUDIA REGINA WEBER
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 313
COLOCAR PELA PORTA - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

DILVO WEBER
AV. PARIGOT DE SOUZA, 248
PROX. CASA DEJAIR - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000

MILTON WEISCHEIMER
RUA MATO GROSSO, 961
CENTRO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

FERNANDO JOSIAS WEISS
RUA MATO GROSSO, 182
PROX. PANIFICADORA-SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

MARILETE ALVES WELTER
AV. ESPRITO SANTO, 203
PROX. RDZ - SETOR 03
CAPANEMA, PR 85760-000


ROQUE SILFREDO WERLANG
RUA RIO DE JANEIRO, 1491
FRENTE LABORATORIO - SETOR 02
CAPANEMA, PR 85760-000

EDSON WILMESEN
RUA ALAGOAS, 1047 - SETOR 04
PROX. MERCADO - VENC.17.12.15
CAPANEMA, PR 85760-000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

HERMES WONS
R. OT.FCO.MATTOS, 1404-SETOR 7
PROX.ANTENA RADIO-VEN.15.08.16
CAPANEMA, PR 85760-000

ICO WONS
RUA TUPINAMBAS, 1415 -SETOR 10
PROX. HOTEL TITOS-VC.12.08.15
CAPANEMA, PR 85760-000

 129

MARLI SCAPINI WONZ
RUA OT. MATTOS, 787-SETOR 07
LADO GRAFICA IGAL -VC.10.08.15
CAPANEMA, PR 85760-000

JOSE CESAR WUNSCH
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 644
B. SAO JOSE OPERARIO -SETOR 09
CAPANEMA, PR 85760-000

LUCILENE WUNSCH
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 566
B. SAO JOSE OP. SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

ARI JOAO ZANARDI
RUA SANTA CATARINA, 765
CHAFEACAO DO ARI - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

BRUNO ZANATTA
FLOR DA SERRA
SETOR 05
CAPANEMA, PR 85760-000

LENIR NENNING ZANATTA
FLOR DA SERRA - SETOR 05
CASA DE NENNING
CAPANEMA, PR 85760-000

RODRIGO ZANATTA
FLOR DA SERRA - SETOR 05
CASA DO NENNING
CAPANEMA, PR 85760-000

WALMOR ZANATTA
RUA DIAPOS, 754 - SETOR 09
PROX SUP.LAGERMANN-VC.08.10.16
CAPANEMA, PR 85760-000

EGIDIO ZANON
KM 54 - SETOR 06
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 115
CAPANEMA, PR 85760-000

MARGARETE ZANON
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 115
PROX. SUP. CIBRAZEM - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

NELCI ZANON
RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 438
PROX. MOINHO - SETOR 06
CAPANEMA, PR 85760-000

VALENTIN ZANON
SAO FRANCISCO - SETOR 08
RETIRA SUP. DEMENECH
CAPANEMA, PR 85760-000

ANDREIA LUIZA ZANOTELLI
RUA TIBIRICA - SETOR 09
KITINET BLOCO 2 - CASA Nº 01
CAPANEMA, PR 85760-000

LAERCIO ANTONIO ZAPANI
L. SANTA ANA - SETOR 05
TRANSPORTE CHICOSKI
CAPANEMA, PR 85760-000

MAURO ZAPANI
RUA TUPINAMBAS, 872
PROX. TRALHAS - SETOR 08
CAPANEMA, PR 85760-000

ROSENILDA ZIFFERER
RUA CEARA, 742 -PROX.ALIPIO
SAO CRISTOVAO - SETOR 10
CAPANEMA, PR 85760-000

MARCIO G. ZUZE
RUA CARIJOS, 253 - SETOR 09
PROX. SUPERM. CIBRAZEM
CAPANEMA, PR 85760-000

ASS.COM. SANTO ANTONIO SIEMENS
SANTO ANT. DO SIEMENS -SETOR T
RETIRA NO BAR DO LUFT

BALNEARIO MARTINI
SERRA PELADA - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DE PHILIPSEN





BAR DA MARLISE
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

BAR DO JACINTO
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

BAR DO MARCIO WEISSEIMER
SANTO ANTONIO DO SIEMENS
FRENTE IGREJA - SETOR TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

BAR DO RONILSON
DUAS BARRAS - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR EM FRENTE IGREJA
CAPANEMA, FR 85760-000

BAR DO VALIRIO
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

BAR DO ZITO
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR
CAPANEMA, FR 85760-000

CASA FAMILIAR RURAL
SAO PEDRO - SETOR O TROMBETA
CASA DA MARLENE-VENC.27.02.16
CAPANEMA, FR 85760-000

COAGRO COOP.AGROP.CAPANEMA
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

COAGRO-COOP.AGROP.CAPANEMA
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR DO ZITO
CAPANEMA, FR 85760-000

ESCOLA MUN. ADAD JOSE ESCHER
CRISTO REI - SETOR MULLER
RETIRA NO MERCADO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

ESCOLA MUN. AFONSO ARINOS
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

ESCOLA MUN. BENJAMIN CONSTANT
PINHEIRO - SETOR MULLER
RETIRA NO POSTO TELEFONICO
CAPANEMA, FR 85760-000

ESCOLA MUNC. CAMPOS SALES
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR DO ZITO
CAPANEMA, FR 85760-000

GRAMEIRA SAO MIGUEL
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

MERCADO CAROLINE
PINHEIRO - SETOR MULLER
RETIRA NO MERCADO
CAPANEMA, FR 85760-000

MERCADO DO LINDOMAR
CRISTO REI - SETOR MULLER
RETIRA NO MERCADO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

MERCADO FRONTEIRA
ADUANA - SETOR ZECATUR
PONTE INTERNACIONAL
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE DUAS BARRAS
DUAS BARRAS - SETOR MULLER
RETIRA NO MERCADO FERREIRA
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE FARADAY
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR DO ZITO
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE MAREC. LOTT
MARECHAL LOTT - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR E MERCADO
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE PINHEIRO
PINHEIRO - SETOR MULLER
RETIRA NO POSTO TELEFONICO
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE SAO LUIZ
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

130

MINIPOSTO DE SAUDE STA. CLARA
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

MINIPOSTO DE SAUDE TIGRINHO
TIGRINHO - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR
CAPANEMA, FR 85760-000

POLICIA FEDERAL
ADUANA - SETOR ZECATUR
PONTE INTERNACIONAL
CAPANEMA, FR 85760-000

RECEITA FEDERAL
ADUANA - SETOR ZECATUR
PONTE INTERNACIONAL
CAPANEMA, FR 85760-000

USINA MANGUABA
L. SAO PEDRO
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

CARLOTA ACKERMANN
SANTA CLARA/RESSACA - SETOR Z
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

RENATO AHMANN
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

ODILE ALCHIERI
ALTO FARADAY - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO ZITTO
CAPANEMA, FR 85760-000

CLAUDIO JOSE ANDRIOLLI
LINHA 3 ANGICOS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

VALMOR JOSE AUGUSTIN
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DFA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

SILVIA BAIERLE
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

PAULO CESAR BANACHOKI
PINHEIRO - SETOR MULLER
RETIRA NO MERCADO CAROLINE
CAPANEMA, FR 85760-000

ADELINA BARTH
L. SAO PEDRO - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DA MARLENE
CAPANEMA, FR 85760-000

IVONE BASSANI
ALTO PINHEIRO - SETOR TROMBETA
RETIRA NO REST. BROGLIO
CAPANEMA, FR 85760-000

VALDEMAR BAUERMAN
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

IRIO VALDIR BECKERT
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

PAULO BEDIN
L. RESSACA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

OSMAR BIDIN
ADUANA - SETOR ZECATUR
RETIRA NA PONTE INTERNACIONAL
CAPANEMA, FR 85760-000

ALDINO RIEGER
SAO PEDRO - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DA MARLENE
CAPANEMA, FR 85760-000

ADENIR LEANDRO BIRK
L. REDENCAO - SETOR ZECATUR
RETIRA MERC. CAROLINE-PINHEIRO
CAPANEMA, FR 85760-000

HORACIO BOARD
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

ARMIM BOHN
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

131

ISOLDE JACINTA BRIETZKE
SANTO ANT. DO SIEMENS-SETOR T
RETIRA NO BAR DO CLAUDIO
CAPANEMA, FR 85760-000

INACIO QUERINO BRISCH
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

132

BEATRIZ DE SOUZA BRITZ
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

WALDEMAR BROGLIO
L. JACARE - SETOR O TROMBETA
RETIRA NO REST. ENTRE AMIGOS
CAPANEMA, FR 85760-000

SERVINO BUZARSKI
LINHA NOSSA SRA. DO CARMO
PROX. IGREJA - SETOR ZECATUR
CAPANEMA, FR 85760-000

TEREZINHA NELCI CABREIRA
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

DALMIR CANDIOTTO
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

ISABEL CANDIOTTO
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

GERSON CANOVA
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

NELSI CARDOSO
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO CAROLINE
CAPANEMA, FR 85760-000

DENIR CERON
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ORFIRIO DA SILVA
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

MARCIO DALL AGNOL
SANTO ANTONIO DO SIEMENS
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

MARLENE DALMORA
L. SAO PEDRO - SETOR TROMBETA
CASA DA MARLENE
CAPANEMA, FR 85760-000

MARIA IVONE DE CARVALHO
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

JAIR PADUA DE OLIVEIRA
L. TIGRINHO - SETOR ZECATUR
RETIRA NO POSTO DE SAUDE
CAPANEMA, FR 85760-000

LORECI DE OLIVEIRA
DUAS BARRAS - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO RONILSON
CAPANEMA, FR 85760-000

GILVANO CARLOS DE SOUZA
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
MERCADO SERVE BEM-VC.10.03.17
CAPANEMA, FR 85760-000

ZELEIDE CRISTINA TRENTI DOTTO
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

LIANE EBERT
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

WALDIR ANTONIO ECKERT
SANTA CLARA/RESSACA - SETOR Z
RETIRA NO BAR DO VALIRIO

DELICIO EICHSTAEDT
SAO PEDRO - SETOR TROMBETA
RETIRA NA CASA DA MARLENE

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature in the middle, and several initials at the bottom.

ORIDES AUGUSTO ENGELMANN
L. SERRA PELADA
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

NINESIO ERTHAL
CAMBUÍ
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ERNO ROQUE ESTRACH
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

FABIANE APARECIDA FAVRETO
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
MERCADO CAROLINE-VENC.10.03.17
CAPANEMA, FR 85760-000

DIVD AURI FUHR
CAMBUÍ - SETOR ZECATUR
BAR DO JACINTO-VENC.11.09.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ORLEY IVAN GAVA
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

RINEU GOSSLER
ALTO PINHEIRO - SETOR TROMBETA
AGROIND. PINHEIRO-VC.10.03.17
CAPANEMA, FR 85760-000

PAULO FABIO GOSSLER
PINHEIRO
SETOR O TROMBETA-VC.10.03.17
CAPANEMA, FR 85760-000

ELOI JOSE GRADASKI
PORTO MOISES LUPION - SETOR Z
RETIRA NO BAR DO NENE
CAPANEMA, FR 85760-000

RUDINEI PAULO HAMMERSCHMITT
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

LUIZ PEDRO HAUBERT
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

LURDES HENN
CAMBUÍ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

MARQUID MICHELS HENN
CAMBUÍ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ADRIANA CRISTINA HENTZ
L. LAJEADO GRANDE- V28.02.2017
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

CAMILA FERNANDA HILLESHEIN
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

LACY HOGER
LINHA SERRA PELADA
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

NEOLI GAUER HONNEFF
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

OSMILDA MARIA IRBER
CAMBUÍ - VENC. 25.08.2015
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ANDERSON JABLONSKI
LINHA BRIZOLA/PINHEIRO-SETOR Z
RETIRA NO MERCADO CAROLINA
CAPANEMA, FR 85760-000

MOACIR INACIO KLEIN
RESSACA-SANTA CLARA- SETOR Z
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

DAIANE KONRAD
SÃO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

IENI KONZER
SÃO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

133

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

LURDETE KUHN
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-V.27.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

SILVENIO KUHN
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

JOSE MAURILIO LANGNER
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO CAROLINE
CAPANEMA, FR 85760-000

INES LEICHTWEIS
LINHA 3 ANGICOS
SETOR O TROMBETA-V.02.03.2016
CAPANEMA, FR 85760-000

NOEDI MACHADO
SANTO ANT. DO SIEMENS- SETOR T
RETIRA NO BAR DO LUFT
CAPANEMA, FR 85760-000

CLEIDE SANCHES MACKEVICZ
DUAS BARRAS - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR
CAPANEMA, FR 857760-000

IRIA KAIN MAINARDI
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR DO ZITO
CAPANEMA, FR 85760-000

DECIO ROGUE MALDANER
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ROSA CARNIEL MALDANER
L.BOA VISTA/CRISTO REI-SETOR T
RETIRA NO MERCADO DO LINDOMAR
CAPANEMA, FR 85760-000

ANTONIO MARTINI
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

ASTOR MULLER
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ISOLDE MULLER
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DA MARLISE
CAPANEMA, FR 85760-000

ROSECLER SCHWENGBER OZELANE
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

AUGUSTO E VALMI PARADZINSKI
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
RETIRA NO MERCADO CAROLINE
CAPANEMA, FR 85760-000

ERMENEGILDO FARIZZOTTO
ALTO FARADAY - SETOR MULLER
RETIRA NO BAR DO ZITO
CAPANEMA, FR 85760-000

ROSALI J. H. PHILIPFSEN
L. SERRA FELADA V. 28.02.2017
SETOR O TROMBETA
CAPANEMA, FR 85760-000

CRISTIANO PIMENTEL
MARECHAL LOTT - SETOR ZECATUR
MINISPOSTO SAUDE-VENC.12.07.15
CAPANEMA, FR 85760-000

TEREZA POMPERMAIER
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.29.03.2017
CAPANEMA, FR 85760-000

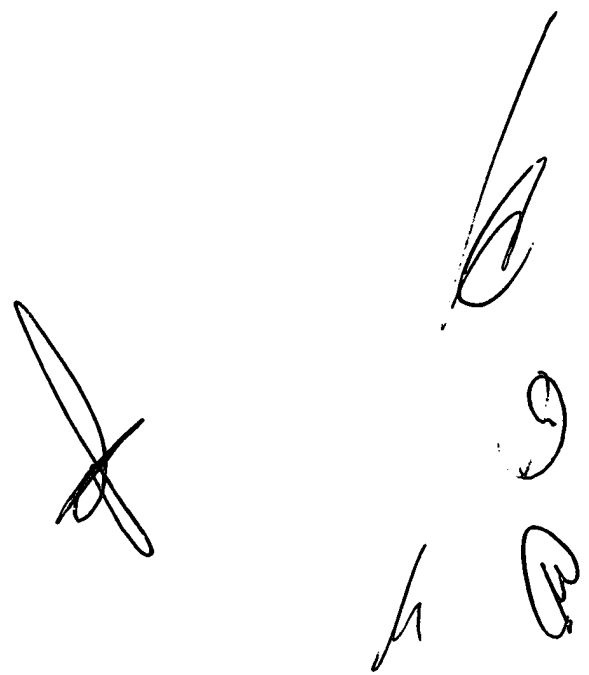
MARILUCIA FONTIN
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
MERCADO DO LINDOMAR-V.14.08.15
CAPANEMA, FR 85760-000

MARIA FUNDRICH
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.22.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

GERSON ANTONIO REICHERT
STO ANT. DO SIEMENS- SETOR T
BAR DO MARCIO - VECTO.07.03.17
CAPANEMA, FR 85760-000

MARIA VERONICA REMNER
CAMBUI - SETOR ZECATUR
BAR DO JACINTO-VENC.16.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

134



CELSO LUIZ RENTZ
CAMBUI - SETOR ZECATUR
BAR DO JACINTO-VENC.18.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

NELCI RICH
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

 135

ANTONIO MOACIR RIETH
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
BAR DA MARLISE-VENC.15.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ILMO PAULO RITTER
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
BAR DA MARLISE-VENC.15.06.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

VANDERLEI LUIZ SCHARO
SANTA CLARA/RESSACA-SETOR Z
BAR DO VALIRIO-VENC.11.06.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ILANI SCHEIDT
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
MERCADO DO LINDOMAR-V.25.07.15
CAPANEMA, FR 85760-000

ARACI KLEIN SCHIAVI
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.02.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

VALDIR SCHIMITEZ
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
MERCADO DO LINDOMAR-V.03.08.15
CAPANEMA, FR 85760-000

ISOLDA ERNA SCHLEMER
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
BAR DA MARLISE-VENC.05.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

AUGUSTO SCHLOSSER
CRISTO REI - SETOR MULLER
MERCADO DO LINDOMAR-V.11.02.17
CAPANEMA, FR 85760-000

CLEUSA BEDI SCHLOSSER
SANTA CLARA - VCTO. 28.04.2016
RETIRA NO BAR DO VALIRIO
CAPANEMA, FR 85760-000

NEUSA MARIA SCHLOSSER
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.22.07.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

VALDIR SCHLOSSER
BOA VISTA/CRISTO REI-SETOR Z
MERCADO DO LINDOMAR-V.25.08.15
CAPANEMA, FR 85760-000

MARIA CLASI SCHONS
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
MERCADO CAROLINE-VENC.01.06.15
CAPANEMA, FR 85760-000

CLEBERSON CRISTOVAO SCHUTZ
STD ANT. DO SIEMENS - SETOR T
BAR DO MARCIO VENC. 08.02.2017
CAPANEMA, FR 85760-000

ANA LUIZA SCHWENGBER
CAMBUI - SETOR ZECATUR
BAR DO JACINTO-VENC.01.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

EGON SEHN
CRISTO REI - SETOR TROMBETA
RETIRA NA FAB. DE SALAMES BR
CAPANEMA, FR 85760-000





MARCELI SEIBEL
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.29.03.2017
CAPANEMA, FR 85760-000

ELVIRA COSTA SMANIOTTO
ALTO FARADAY
BAR DO ZITO-VENC.01.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

BARBARA STACZENSKI
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.22.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000


NAIR MARIA STREIDER
PINHEIRO - SETOR ZECATUR
MERCADO CAROLINE-VENC.11.02.17
CAPANEMA, FR 85760-000

GENI SZONCOLWSKI
CRISTO REI - SETOR ZECATUR
MERCADO DO LINDOMAR-V.06.08.15
CAPANEMA, FR 85760-000

RENATI VETTORELLO
SAO PEDRO - SETOR O TROMBETA
CASA DA MARLENE-VENC.11.02.17
CAPANEMA, FR 85760-000

JOSE VIAL
STO ANT. DO SIEMENS - SETOR T
BAR DO CLAUDIO VC. 11.02.2017
CAPANEMA, FR 85760-000


136

MARIA DE SOUZA VILA
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
BAR DA MARLISE-VENC.05.06.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

SERBALDO MACLAVOWSKI
CAMBUI - SETOR ZECATUR
RETIRA NO BAR DO JACINTO
CAPANEMA, FR 85760-000

ARNILDO WATTE
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.25.06.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ARMANDO WEISS
SAO LUIZ - SETOR ZECATUR
BAR DA MARLISE-VENC.19.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ALCIDIO ALFREDO WEISSHEIMER
SANTO ANT. DO SIEMENS -SETOR T
BAR DO LUFT - VENC.03.07.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

ELOY WESLING
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.08.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000

OLAVO CARLOS WIERRELLING
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.20.07.2016
CAPANEMA, FR 85760-000

NELSON WILDNER
L. STA. MARIA/PINHEIRO-SETOR Z
MERCADO CAROLINE-VENC.08.07.15
CAPANEMA, FR 85760-000

MARIA APARECIDA ZANDOMENICO
LINHA 3 ANGIÇOS
SETOR TROMBETA-VENC.08.02.2017
CAPANEMA, FR 85760-000

MARISA BIEGER ZANON
SAO PEDRO - SETOR TROMBETA
CASA DA MARLENE-VENC.15.08.15
CAPANEMA, FR 85760-000

ERNESTO SAUL ZARTH
SANTA CLARA - SETOR ZECATUR
BAR DO VALIRIO-VENC.18.08.2015
CAPANEMA, FR 85760-000





Jornal O Trombeta

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Rua Padre Cirilo, 523 - Capanema/PR
(46) 3552-1961 / 8419-1963 redacaotrombeta@gmail.com

137

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 14/2016

RBL Publicidade e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.394.325/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Benito Cerineu Locatelli, portador do documento de identidade RG nº 1.497.042, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.008.609-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 05 de abril de 2016.



Nome: Benito Cerineu Locatelli
RG/CPF: 1.497.042/ 213.008.609-87
Cargo: Diretor



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº d7IP6.gCm3g.8cjkI. Controle: uONBU.6g0S
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 05 de abril de 2016, às 09:46:21 horas.

Em Teste da Verdade
Adelar Miguel Pezzini
Escrivão



Jornal O Trombeta

138

RBL Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 07.394.325/0001-45 Rua Padre Cirilo, 523 - Capanema/PR
(46) 3552-1961 / 8419-1963 redacaotrombeta@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 14/2016

RBL Publicidade e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.394.325/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr Benito Cerineu Locatelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.497.042, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.008.609-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 05 de abril de 2016.

Fabellonato de Notas
Capanema - PR

Nome: Benito Cerineu Locatelli
RG/CPF: 1.497.042/213.008.609-87
Cargo: Diretor



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Z7IP6 gCB3g.14Uki, Controle: uOhBU.6g0S
Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 05 de abril de 2016, às 09:46:27 horas.

em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Escrivão





139

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 014 - Pregão

Aos seis dias de abril de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 014, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento da empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, Sr. BENITO CERINEU LOCATELLI. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor, depois de analisada a documentação (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E	RBL	CM²	224.400,00	0,46	103.224,00

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and a circled mark.]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

140

	RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES.						
TOTAL							103.224,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

CARLA ESTEFANI
FEISTEL LUCATELLI
Membro
581.091.619-87

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON
DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2016

00000141

Equipado

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3076-7 RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA								
Representante: 3620-0 BENITO CERINEU LOCATELLI								
Lote 001 - Lote 001								
001	30590 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS	CM²	224.400,00	Classificado		0,46	103.224,00 *	
VALOR TOTAL:							103.224,00	



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2016

142

Equipamento

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS

Lote: 0001 **Item:** 0001 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER** **Marca/Modelo:** **Quantidade:** 224.400,00

EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor: 3076	RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	Vencedor
Rodada:	Valor	
Lance Inicial:	0,46	
1	0,46	

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LOCATELLI
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
BENITO CERINEU LOCATELLI



000143

Município de Capanema - PR

N

PORTARIA Nº 6.389, DE 12 DE ABRIL DE 2016.***Termo de Homologação Pregão 014/2016.***

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2016 o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviços	Quantidade	Preço
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS	224.400,00	0,46



0000144

Município de Capanema - PR

②

		ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES.		
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 014/2016, é de **R\$ 103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).**

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 8013182014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o presente contrato tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 13 de abril de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal

DENILSON JOSE GONCALVES Representante Legal

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Contratada

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.387, DE 12 DE ABRIL 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatário Tomada de preços 002/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 02/2016 e adjudicar, objeto EXECUÇÃO DE 4.886,93 m² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM RUAS ANTÔNIO NIEHUES E AMORÉS, EM CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, 1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 002/2016, é de R\$ 203.842,72 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.388, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatário Tomada de preços 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 03/2016 e Adjudicar, objeto EXECUÇÃO DE 5.495,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS 2, 4 e 6 NO DISTRITO DE SÃO LUIZ EM CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, 1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2016, é de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.389, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 014/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2016 o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, 1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 014/2016, é de R\$ 103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.390 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 015/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR A LULA NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: ESTER RAQUEL KRUGEL ME, 1. Row 2: HEVERTON CARLOS VEIT -ME, 2. Row 3: JAIR DILCEU WEICH 9983267953, 3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 015/2016, é de R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R\$ 665.067,74 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (meses).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 de acordo com o seguinte descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR.
Empresa: Plano Engenharia Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 665.067,74 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
DATA: 05 de abril de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Tombamento
Caminhão carregado
com toras tomba na
PR-180



Francisco Beltrão - Um caminhão Mercedes Benz, placas de Quedas do Iguaçu, que transportava toras tombou na manhã de quinta-feira (14), na rodovia PR-180, próximo à comunidade do Rio Tuna em Francisco Beltrão. O motorista Cleber Oliveira, Bahls, 31 anos não se feriu. A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência. (Plantão Policial - Foto: Itagibe Junior/Diário da informação)





000146

B

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

Aos doze dias mês de abril de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Lindamir Maria de Lara Denardin**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 1000 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.325/0001-45 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BENITO CERINEU LOCATELLI, portador do CPF nº 213.008.609-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS		CM ²	224.400,00	0,46	103.224,00

B



0000147

M

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.						
Valor total da ata: R\$ 103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e horário previamente informado, conforme requerimento elaborado pela Assessoria de Imprensa.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços imediatamente mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, após elaboração do material a ser divulgado, por meio de requerimento;

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do tipo de matérias a serem divulgadas;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- b) Horário de divulgação das matérias;
- c) Quantidade das matérias a serem divulgadas por dia;
- d) CD-ROM ou Pen-Drive com arquivos digitais das matérias a serem divulgadas;
- e) Assinatura do Assessor de Imprensa do Município de Capanema – PR.

4.2.1. O requerimento, juntamente com os arquivos digitais, será entregue à CONTRATADA pelo Assessor de Imprensa, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.3. Os serviços deverão ser prestados em sede própria da CONTRATADA, sendo que esta deverá executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.5. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A CONTRATADA deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. A prestação de serviços pela CONTRATADA do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**

5.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 24.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) **Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

b) **Termo de recebimento definitivo do objeto.**

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**



111150

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	460	05.001.04.122.0402.2-028	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



0000151
2

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e Marcos Antonio de Lima, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



152

2

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do

50

X



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



0000155

B

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

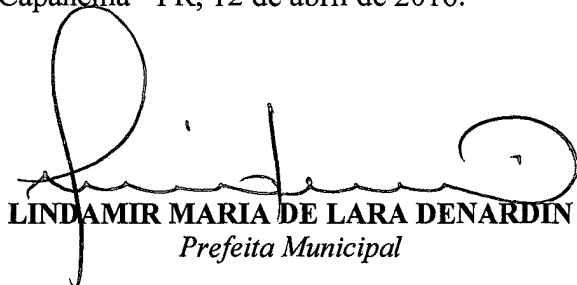
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 014/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 014/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Benito Cerineu Locatelli**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 12 de abril de 2016.

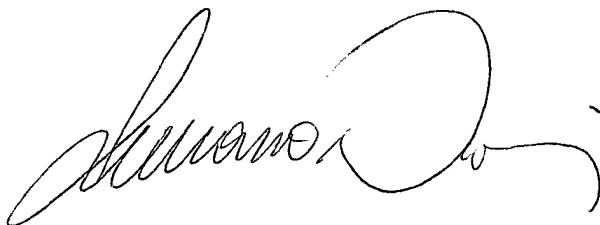


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



BENITO CERINEU LOCATELLI
Representante Legal
RBL PUBLICIDADE E MARKETING
LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:



LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cj Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1894 e 3552 2328 - FAX: (46) 3552 3217
 E-MAIL: ccm@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 CEP: 83740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 10
DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 do Regimento Interno;

Considerando o disposto do art 29 da Resolução nº 03/2015, que estabelece normas de administração de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, os seguintes membros:

- Cheila Nunes dos Santos,
- Claudete Rezende Balzan;
- Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Capanema-PR, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSO E FILHOS LTDA toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto de Combustíveis, LO nº 23697 instalada na Av. Independência, 825, Centro, Capanema-PR, validade 25/06/2016.

Município de Capanema - PR
 Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
 ALINE KARINA NUNES
 Capanema, 13 de abril de 2016.
 Alex Hidarlan Marcello
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$706.906,00 (setecentos e seis mil, novecentos e seis reais).
 Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 29 de abril de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cj Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1894 e 3552 2328 - FAX: (46) 3552 3217
 E-MAIL: ccm@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 CEP: 83740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 11
DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 do Regimento Interno;

Considerando o disposto do Capítulo IV, no art. 12 e Parágrafo Único da Resolução nº 03/2015, que estabelece normas de Recebimento de Bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, os seguintes membros:

- Claudete Rezende Balzan
- Darlene Nelci dos Santos Berticelli
- Paulo de Lima Gonçalves.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se a Portaria nº 05/2015.

Publique-se. Registre-se.

Capanema-PR, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.391, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 004/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 04/2016 e Adjudicar, objeto: EXECUÇÃO DE 5.438,2 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA EM CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Itens
SILVA SERVICOS URBANOS LTDA - ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 04/2016, e de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 13 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
 Pregão Presencial Nº 014/2016
 Data da Assinatura: 12/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 103.224,00 (cento e três mil, duzentas e vinte e quatro reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1370 - Cj Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1894 e 3552 2328 - FAX: (46) 3552 3217
 E-MAIL: ccm@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 CEP: 83740-000 - CAPANEMA-PR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera o horário de início das Sessões Ordinárias previsto no artigo 92 do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 92 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº. 02/2015, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 92. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 19h15min.
Parágrafo único. -"

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 02/2015, datada de 15 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2016

Américo Belle
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de abril de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016
 Pregão Presencial Nº 013/2016
 Data da Assinatura: 12/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: ESTER RAQUEL KRUGEL ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
 Pregão Presencial Nº 015/2016
 Data da Assinatura: 12/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17345

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17345

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E DO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URRANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015-VIGIASUS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17345

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17345

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17345

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17351

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17352

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.750/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.837-41 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	C	1.000	0,255	0,30

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI - Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Otenhora da Ala
-------------------------------------	--

Cod: 17969

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17963

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17964

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17965

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17966

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17967

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17968

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 17969



Este Documento é assinado eletronicamente com Certificação Oficial pelo ICF-Brasil - A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1058409768